



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6517



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 439 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS, Diretor de Convênios e Prestação de Contas, matrícula 11732261-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 26 de fevereiro a 7 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IRIS FARIAS DA SILVA, matrícula 802983-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
SECRETARIA DO TURISMO	47
AGETO	49
AMETO	49
AEM	49
ATI	50
TOCANTINS PARCERIAS	50
DETRAN	51
JGEPREV	58
MINERATINS	61
NATURATINS	62
RURALTINS	64
UNITINS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 11 - DSG, de 3 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.482 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa FABIULA PAZ SIRIANO FEITOSA para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	659979-4	53/5881	19/02/2024 a 04/03/2024	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 13/2024/SEGOV, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 2208 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública;

Considerando que a referida contratação é fundamental para a instrução de processos licitatórios da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta de pesquisa e comparações de preços (Banco de Preços), cedido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), conforme processo nº 2023/09010/000029.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024

Processo nº: 2023/09010/000029

Contrato nº: 1/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA ME

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: Assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações

de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Valor Total: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666

Data da assinatura: 21/02/2024

Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante da Contratada.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 267 - CSS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600004-89.2024.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, o Assistente Administrativo MAXSUEL LIMA CARVALHO, matrícula 1285238-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de março de 2024 a 1º de março de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 268 - CSS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600005-74.2024.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, o Assistente Administrativo EDMAR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 377287-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de maio de 2024 a 1º de maio de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 269 - CSS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600281-42.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, a Assistente Administrativa MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, matrícula 587191-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de março de 2024 a 1º de março de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 270 - CSS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600006-59.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral, em Formoso do Araguaia, a Assistente Administrativa MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, matrícula 11160438-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril de 2024 a 1º de abril de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 274 - DISP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO) - FCBM-5 o servidor HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA, matrícula 811303-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 275 - CSS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Araguacema o Extensionista Rural ARTUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11167823-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 14 - APT, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 231 - CSS, de 16 de fevereiro de 2024, publicada na edição 6.512 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de RICARDO VITÓRIA VARGUES, matrícula 189744-2, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 060/2024/DGP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 23 (vinte e três) dias das férias regulamentares do CEL QOBM RG 00.202-06 THIAGO FRANCO SANTANA - Matr. 92438-1, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1645, de 08 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 24 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMISSÃO DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QOBM)

EDITAL Nº 26 - CBMTO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0036400-44.2023.8.27.2729, torna público o resultado definitivo na avaliação médica e odontológica e na investigação social e da vida pregressa de candidato *sub judice*, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 16 - CBMTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

[...]

DO RESULTADO DEFINITIVO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Relação definitiva do candidato *sub judice* considerado apto na avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO
10003513, Wesley Moura Cavalcante

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO EDITAL Nº 21 - CBMTO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

[...]

DO RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 Relação dos candidatos considerados aptos na investigação social e vida pregressa, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.6.1 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO
10003513, Wesley Moura Cavalcante

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 13/2024/DISTEC/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00906.2023
Recorrente: Pedro Farias Dos Reis Filho
Autuado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÁPAGOS CPF/CNPJ:
07.805.462/0001-25
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 14/02/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante de Atividades Técnicas
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 69/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00032.2024
Recorrente: Priscila Pereira De Paula Torres
Autuado(a): BANCO BRADESCO S.A. CPF/CNPJ: 60.746.948/8688-99
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/02/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 70/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00037.2024
Recorrente: ANTONIO NEUTON PEREIRA DOS SANTOS
Autuado(a): LOJA MAÇONICA LUZ PIONEIRA DE PALMAS CPF/CNPJ:
26.751.727/0001-02
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/02/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 71/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00014.2024
Recorrente: PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
Autuado(a): D AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 02.321.147/0004-51
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/02/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 72/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00021.2024
Recorrente: SEVERINO ROBERTO DE LIMA
Autuado(a): RESIDENCIAL BELLA CITTA CPF/CNPJ: 21.038.055/0001-60
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 22/2024/GABSEC, DE 15/02/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão nº 26/2023, SGD Nº 2024/09049/002040, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000043,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o ex-servidor MARCOS SUPERBO DA SILVA CARDOSO JÚNIOR, Médico, número funcional 1190040-6, da Secretaria Estadual da Saúde, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, por inexistência de fundamentos para sustentar acumulação ilegal de cargos públicos por incompatibilidade de horários..

Art. 2º Arquivar do processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000043.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 24/2024/GABSEC, DE 19/02/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão nº 28/2024/GABSEC, SGD Nº 2024/09049/002200, emitida no autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000041,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor JOÃO FRIAÇA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Médico, número funcional 164498/1, da Secretaria Estadual da Saúde, com fulcro no art. 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, não subsistindo fundamentos para alegar o recebimento de remuneração indevida e jornada inexequível, por restar comprovado que o servidor trabalhou efetivamente no município de Couto Magalhães-TO, enquanto servidor cedido do Estado e contratado daquele município.

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000041.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/02/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 73/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 01.02.00039.2024
Recorrente: IVAN MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
Autuado(a): SANTOS E OLIVEIRA MONITORAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 18.668.564/0003-24
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/02/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 75/2024/1º BBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00060.2024
Recorrente: paulino pereira da silva
Autuado(a): RESIDENCIAL IDEALE CPF/CNPJ: 17.601.743/0001-10
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/02/2024.

FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

PORTARIA Nº 27/2024/GABSEC, DE 21/02/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do e-Social;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem, no âmbito desta Secretaria, concomitantemente com suas funções e sem nenhum ônus para a Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo e-Social, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 27/2024/GABSEC, de 21/02/2024.

	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
Titular	Francisco Glaumir Silva Mendes	11741520-2	Analista III	Gerência de Execução Orçamentária, Finança e Contábil
Titular	Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado II	Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos
Suplente	Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	11734809-1	Supervisor de Análise e Controle	Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos
Suplente	Elenice Costa Amaral	1055232-6	Analista III	Gerência de Execução Orçamentária, Finança e Contábil
Suplente	Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos	Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 10/2024/COGE, DE 30/01/2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2023, da Controladoria-Geral do Estado, publicada no DOE nº 6261, com fulcro no art. 174, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa sob o número 2024/09040/000013 em face do servidor C.H.J.M., Professor da Educação Básica, número funcional 1137255/1, com lotação na Secretaria da Educação, como forma de complementar a instrução processual da Sindicância Investigativa de nº 2021/27000/019034, conduzida pela Secretaria da Educação, para apurar os fatos ocorridos em 13 de outubro de 2021, no período vespertino, em que supostamente o servidor teria abordado uma aluna quando esta retornava da Escola São José, em Palmas - TO, após o término do treino de vôlei, e determinando que entrasse no veículo e que a teria levado para um motel e mantido conjunção carnal, conduta que, se comprovada, configura o ilícito administrativo disciplinar de incontinência de conduta, previsto no artigo 157, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA II, designados pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485 de 08 de janeiro de 2024, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20 de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2023/09060/011883

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos I, do artigo 74, III, "F", §3º da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica SISNEMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.392.364/0001-90 para contratação da prestação de serviço com capacitação para servidores da Coordenação de Tecnologia da Informação-CTI, no valor total estimado de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) conforme os autos nº 2023/09060/011883.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 018/2024.

O Ordenador de Despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/09060/001239

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-544
Telefone particular:..	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	R\$ 1.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica		
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Yasmin Lima Gomes para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

PORTARIA Nº 019/2024.

O Ordenador de Despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2024/09060/001238.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: XXX.XXX.721-91
Endereço: 503 XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: Palmas	CEP: 77000-000
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 3218 XXXX
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSIONADO I	Matrícula: 997873-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000 04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Josafá Costa de Souza Junior para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2433/2023/GASEC, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 12/12/2023 a 10/01/2024, conforme Despacho nº 13689, de 26 de dezembro de 2023, SGD 2023/23009/121312;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 12/12/2023 a 26/12/2023, no total de 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do servidor SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, número funcional 434556/1, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da Licença Médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 251/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

DENILSON BEZERRA COSTA, Técnico Agrícola, número funcional 609101/2, CPF: XXX.XXX.151-87, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 252/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

VALÉRIA PEREIRA MOTA, Operador de Microcomputador, número funcional 968496/2, CPF: XXX.XXX.861-04, oriunda da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 268/2024/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento ao Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 0001154-50.2024.8.27.2729, Chave nº 106968970624, SGD nº 2024/23009/010729, resolve:

I - SUSPENDER

Os efeitos da Portaria nº 593, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.850, de 21 de maio de 2021, que torna insubsistente o Ato nº 313 - NM, de 02 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021, na parte que nomeia NEYLON CESAR AMORIM MORAES, inscrição 1403002361, para o cargo efetivo de Perito Criminal, Área: Ciências Contábeis, Classificação Final: 62ª;

II - RESTABELECE

O prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, para o nomeado tomar posse, apresentando a documentação necessária à investidura, nos termos legais.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 611/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001147
INTERESSADA: JACKELINY RÚBIA MARQUES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 700268/1
CPF: XXX.XXX.601-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) JACKELINY RUBIA MARQUES, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 15.02.2024 a 14.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 612/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000130
INTERESSADO: ÍCARO GONÇALVES SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284738/1
CPF: XXX.XXX.885-19
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Vigilância das Arboviroses
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) Ícaro Gonçalves Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10.02.2024 a 09.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 613/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000028
INTERESSADA: MARLETH ARAÚJO RAMOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11187000/1
CPF: XXX.XXX.601-06
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) Marleth Araújo Ramos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 28.01.2024 a 27.01.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 614/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000121
INTERESSADO: RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11602295/1
CPF: XXX.XXX.181-72
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Rodrigo Américo de Freitas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.02.2024 a 31.01.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 615/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000020
INTERESSADO: MARCELLO DA SILVA MARCELINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11190760/1
CPF: XXX.XXX.821-17
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Pium

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Marcello da Silva Marcelino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de (06) meses, no período de 16.01.2024 a 15.07.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 616/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000464
INTERESSADO(A): MARINHO COELHO DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 257026/4
CPF: XXX.XXX.142-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do SER Estadual de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) Marinho Coelho de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 26.01.2024 a 25.01.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 617/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000425
INTERESSADA: ESTHER SEPULVIDA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 477737/3
CPF: XXX.XXX.231-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Esther Sepulvida da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.01.2024 a 31.12.2026.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 634/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023877
INTERESSADA: MARIA NADILZA AIRES GALVÃO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 634788/2
CPF: XXX.XXX.781-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo:

I - CONCEDER ao (à) servidor (a) Maria Nadilza Aires Galvão, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1992 a 15.07.1997, nos termos do artigo 80, da Lei Estadual nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.07.1997 a 15.07.2002, em razão de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 635/2024/GASEC

INTERESSADO(A): ASSILON DIAS CARNEIRO
ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 171211/2
CPF: XXX.XXX.941-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Após reanálise aos assentamentos funcionais do servidor em referência, resolvo RETIFICAR os Despachos nºs 0785, de 29 de abril de 1993, e 202, de 31 de agosto de 2000, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, referente aos períodos aquisitivos de 13.02.1981 a 12.02.1986, de 13.02.1986 a 12.02.1981 e de 13.02.1991 a 12.02.1996, a fim de considerar os períodos aquisitivos de 14.05.1970 a 13.05.1975, de 14.05.1975 a 13.05.1980 e de 14.05.1980 a 13.05.1985.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 636/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001464
INTERESSADO(A): WISLEY OLIVEIRA ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1219480/1
CPF: XXX.XXX.831-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) Wisley Oliveira Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 19.02.2024 a 18.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 637/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001385
INTERESSADO(A): DALINE GOMES AZEVEDO DUARTE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11220570/1
CPF: XXX.XXX.801-57
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rezende de Almeida
MUNICÍPIO: Itapiratins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor (a) Daline Gomes Azevedo Duarte, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 05.02.2024 a 04.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 706/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006516
INTERESSADA: MARIA NEDJA PEREIRA FERREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 529968/1
CPF: XXX.XXX.903-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 2.148, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023.

Considerando que a requerente foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse e exercício em 15 de dezembro de 1994 e, com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, por não ter implementado os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, pois somente completou período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 15.12.1994 a 14.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, os Contratos de Trabalho compreendidos nos períodos de 05.09.1991 a 01.06.1993 e de 01.02.1993 a 14.12.1994, não podem ser computados no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tais contratações se deram após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 012/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 03/2024, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Francisca Marta Barbosa dos Santos Matrícula: 503.493-2 CPF: xxx.xxx.193-53	Noemia Farias Camargo Matrícula: 1229753-2 CPF: xxx.xxx.xxx-91	Contrato nº nº 03/2024	2024.33000.0031	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura Familiar;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura Familiar para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura Familiar, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Processo nº: 2024/33000/00031
Contrato nº: 03/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: DFP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.794.235/0001-35
Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR TOTAL: R\$ 35.104,00 (Trinta e cinco mil e cento e quatro reais).
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação orçamentária: Programa 33010.20.608.1147.2073, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DFP COMERCIAL LTDA - DIANDRA FERREIRA PIRES, Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 94/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RUBENS BELTRÃO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11795620-1, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal de Natividade, a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 112, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 708/2023, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2024, oriundo da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN) e o Despacho de 19 de fevereiro de 2024 presente no histórico de movimentação do documento 2024/17019/003452;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 708/2023, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a designação dos fiscais de contratos para exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato.

I - ONDE SE LÊ:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL
060/2018	2022/17010/0002	Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins/CEPEMA/ CME - Palmas	Janivaldo Carvalho Rocha Matrícula nº 1227262-3

II - LEIA-SE:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL
030/2018	2018/17010/0002	Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins/CEPEMA/ CME - Palmas	Shayly Marcos Dias de Almeida Matrícula nº 1271148-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO CEPIR/TO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato atual da presidente e do vice-presidente até o fim do processo eleitoral em curso.

A Plenária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), no uso das competências e atribuições; e em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024:

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e estabilidade das atividades do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial durante o processo eleitoral em curso;

Considerando a importância de manter a liderança atual para garantir a eficácia e a coerência das políticas e ações desenvolvidas pelo Conselho;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da atual presidente Charleide Matos da Cruz e do vice-presidente Sérgio Roberto Jorge Alves até o término do processo eleitoral em curso.

Art. 2º Durante esse período de prorrogação, a presidente e o vice-presidente continuarão exercendo suas funções e responsabilidades de acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias de fevereiro de 2024.

Charleide Matos da Cruz
Presidente - CEPIR

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.01.0030.012.00040-301

CONSUMIDOR: ILTON DA SILVA PAULO (CPF: 994.27X.XXX-XX)
FORNECEDOR: MAXIMA BLUB DE BENEFÍCIOS (CNPJ: 21.606.092/0001-28)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada MAXIMA BLUB DE BENEFÍCIOS (CNPJ: 21.606.092/0001-28).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ILTON DA SILVA PAULO (CPF: 994.27X.XXX-XX), foi instaurado o processo administrativo nº 24.01.0030.012.00040-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 06/2024/GABSEC/SECULT, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Divulga a relação dos delegados e delegadas eleitos (as) na 5ª Conferência Estadual de Cultura - 5ª CEC/TO para participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;

CONSIDERANDO a Portaria MinC nº 63, de 14 de setembro de 2023 que altera os art. 13 e 14 do Anexo I da Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.130, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Plano Estadual de Cultura do Tocantins - PEC/TO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2023/GABSEC/SECULT, de 06 novembro de 2023 que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - 5ª CEC/TO e Institui o Regimento Interno da 5ª CEC/TO, em conformidade com a Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Estadual de Cultura - 5ª CEC/TO realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2024 e a plenária realizada no dia 07 de dezembro de 2023 onde foram eleitos (as) os delegados e as delegadas que irão representar o Estado do Tocantins na 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público a relação dos (as) delegados (as) eleitos (as) conforme quadro abaixo para participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC que será realizada em Brasília - DF, no período de 04 a 08 de março de 2024.

ORDEM	DELEGADOS(AS)	REPRESENTAÇÃO
01	Cláudio Nogueira Carneiro	Sociedade Civil
02	Diego Silva Brito	Sociedade Civil
03	Everton Francisco da Silva	Sociedade Civil
04	Felisberta Pereira da Silva	Gestão Pública
05	Kaio Almeida Alencar	Sociedade Civil
06	Karin Thatiana Dias	Sociedade Civil
07	Kátia Maia Flores	Gestão Pública
08	Leandro Henrique Alves Gama	Gestão Pública
09	Liubilana Silva Moreira Siqueira	Gestão Pública
10	Luciano Pereira da Silva	Gestão Pública
11	Luciêlia de Aquino Ramos	Sociedade Civil
12	Meire Maria Monteiro	Sociedade Civil
13	Osmar Casagrande Campos	Sociedade Civil
14	Thaise Luciane Nardim	Sociedade Civil
15	Thayssa Amanda Carvalho Motta	Sociedade Civil
16	Thiago Henrique Omena	Sociedade Civil
17	Valéria Maria Pereira Alves Picanço	Sociedade Civil
18	Vanderson Suará Javaé	Sociedade Civil
19	Vanessa Gonçalves da Silva	Sociedade Civil
20	Vitor Artur Mendonça Rodolpho de Castro	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 203, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/024076;
Número do Contrato: 127/2023;
Fiscal do Contrato: Pablo Silva Carvalho, matrícula nº 11776099-3;
Substituto de Fiscal: Genilson Pereira Gama, matrícula nº 11888954-1;

Comissão Receptora	Matrícula:
Wellington Rodrigues Mascarenhas da Costa	11889330-1
Valmíro da Conceição Araújo	8888910
Kleverson Lopes Aguiar	90223-11

Contratada: Positivo Tecnologia S.A. - CNPJ: 81.243.735/0019-77;
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de chromebooks para atender as Unidades de Ensino desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/013600;
Número do Contrato: 002/2024;
Fiscal do Contrato: Izaias Carvalho Pereira Júnior, matrícula nº 11758708-3;
Substituto de Fiscal: Thalyson Alves da Silva, matrícula nº 11768568-3;
Contratada: BF Construtora e Incorporadora LTDA;
CNPJ: 10.926.401/0001-20;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma geral: reforma da quadra poliesportiva, construção de cobertura da quadra poliesportiva, construção de passarela coberta, construção de vestiário e novo acesso de carros do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, Avenida H, APE Nº 02, Jardim Aurenny III, Taquaralto, CEP: 77.062-014, Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/010286
 Nº CONTRATO: 001/2021
 ADITIVO Nº: 04
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL TDA
 CNPJ: 11.508.726/0001-56
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de aditivo de prazos de execução da obra e vigência ao Contrato nº 001/2021. DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em: 19/02/2024 a findar-se em: 19/02/2025
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Fábio Rezende Parente - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR ALFREDO NASSER

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 001/2022
 CONTRATO Nº 01/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: POLIANNE SILVA ALVES
 CNPJ: 09.342.497/0001-09
 OBJETO: Acrescer unilateralmente PRAZO, referente para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FARINHA DE TRIGO	KG	220	6,64	1.460,80
02	OVO	DZ	160	5,98	956,80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.417,60 (Dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 Luisa Leocádio Barbosa Pontes:
 Polianne Silva Alves

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
 Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 001/2022
 CONTRATO Nº 05/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: FERNANDES DA SILVA SANTOS
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: Acrescer unilateralmente PRAZO, referente para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FLOCOS DE MILHO	KG	86	4,30	369,80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 369,80 (Trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 Luisa Leocádio Barbosa Pontes:
 Edilene Fernandes da Silva Santos

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
 Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 001/2022
 CONTRATO Nº 06/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
 CNPJ: 13.892.227/0001-30
 OBJETO: Acrescer unilateralmente PRAZO, referente para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MARGARINA VEGETAL	KG	100	16,29	1.629,30
02	COCO	KG	13	24,98	324,74

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.954,04 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 Luisa Leocádio Barbosa Pontes:
 Valdir Lino de Oliveira

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
 Presidente da Associação

ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

PROCESSO: 001/2022
 CONTRATO Nº 09/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSOR ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: M REIS DA SILVA
 CNPJ: 44.738.802/0001-79
 OBJETO: Acrescer unilateralmente PRAZO, referente para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LEITE DE VACA INTEGRAL	KG	1.254	6,06	7.599,24
02	CAFÉ	KG	80	33,45	2.676,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.275,24 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 Luisa Leocádio Barbosa Pontes:
 Melquiodes Reis da Silva

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: ARAGAO E ARAGAO LTDA - ME
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcynópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 578,35 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcynópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: LARISSA STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcynópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.541,75 (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
LARISSA STEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcynópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcynópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.944,28 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcynópolis

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: SUPERMERCADO BARBOSA
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcynópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.455,44 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcynópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCYNÓPOLIS
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Darcynópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.770,20 (quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO (Representante legal Contratante).
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA (Representante legal Contratada).

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual Darcynópolis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA, CNPJ nº 01.213.534/0001-69, localizada na Rua Piauí, 1323, Vila Araújo, Cidade Sítio Novo do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro ALDENICE PEREIRA DA SILVA, promoverá a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 05 de março de 2024, às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel. (63) 99116-6388 e através do e-mail: manoelsousa@ue.seduc.to.gov.br.

Sítio Novo do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2024.

MICHELL MELO RAMOS
Presidente da A. A. E. E. M. E. S

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.448,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 165.650,45 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024
Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VANDENBERG SOUSA MADALENA

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.759,15 (Quarenta e Três mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quinze Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.
Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.059,00 (Vinte e Sete Mil e Cinquenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2024.
Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO
CONTRATADA: M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO
CNPJ: 44.377.237/0001-61
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.742,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
Unidade Gerenciadora: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês
CONTRATADA: Cristal Carnes Comercio LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.172,28 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Iamara Teixeira Váz
Representante legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Moreira Dos Santos

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.227,73 (nove mil, duzentos e vinte sete reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Iamara Teixeira Váz
Representante legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês
CONTRATADA: CBM Varejista de Mercadorias Ltda
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.686,72 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Iamara Teixeira Váz
Representante legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla Ferreira dos Santos

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês
CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.048,20 (quatro mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
Presidente: Iamara Teixeira Váz
Representante legal do Fornecedor Registrado: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas
CONTRATADA: Supermercado Lopes Ltda
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 105.191,15 (cento e cinco mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odilson Lopes da Silva

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas
CONTRATADA: NATHALÍ DE SOUSA E SOUSA
CNPJ: 36.398.594/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.913,00 (três mil e novecentos e treze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nathali de Sousa e Sousa

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA (G. L. L SOLUÇÕES)
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.258,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas
CONTRATADA: J. R. A. PORTILHO
CNPJ: 34.858.046/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.114,30 (nove mil, cento e quatorze reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Roberto Alves Portilho

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Presbiteriana de Colinas
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.903,05 (vinte e sete mil, novecentos e três reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Geraldina Lopes da Paixão Costa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.463,46 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dozes) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Armando de França Souza

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.278,32 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dozes) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 293.648,79 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dozes) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Moreira dos Santos

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.449,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dozes) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sebastiana Sueli Gomes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Clélia Pereira Fonseca Valente

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII
DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guaráí - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, por meio do pregoeiro Sillas Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/03/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3464-2233 e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaráí/TO, 19 de fevereiro de 2024.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.
CONTRATADA: Supermercado Bom Preço
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.934,20 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nágila Beatriz Rodrigues da Silva, portador do RG nº 939.864 e inscrito no CPF nº xxx.xxx.161-37.

SONIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.
CONTRATADA: Mestre Comercial de Produtos e Serviços MARCOS PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 47.484,69 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA, portador do RG xx1525 SSPTO e inscrito no CPF nº xxx.xxx.671-97

SONIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO EIRELLI-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.015,10 (trinta e oito mil, quinze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, portador do CNH nº xxx66227497 e inscrito no CPF nº xxx.xxx.881-24

SONIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 02/2023**

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.
CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ R\$ 3.568,50 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA PEREIRA DA SILVA VIERA, portador do RG nº xxx.569 e inscrito no CPF nº xxx.xxx.461-15

SONIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 27.286,53 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sonia Augusto da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA, portador do RG nº xxx2223 e inscrito no CPF nº xxx.xxx.121-34

SONIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 191/2024/GABSEC, DE 19/02/2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) projetos de Lei específicos e orçamentos anual e consoante o disposto no Ato nº 239 - NM, nomeação em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, em observância à Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024 e Instrução Normativa SEPLAN Nº 1/GASEC, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Sefaz nº 305, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6317, de 27 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº 191/2024/GABSEC, DE 19/02/2024.

250100 - SECRETARIA DA FAZENDA				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Modernizar a Gestão Fazendária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária	
	Suplente: Keima Lima de Sousa Rodrigues	807750-3	Superintendente de Administração e Finanças	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1050	Implementação da gestão estratégica de pessoas	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	122789-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Elaine Araruna de Sousa	1182072-2	Analista II
1069	Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
1111	Aprimoramento da gestão fazendária	Titular: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento
		Suplente: Doralice Mello Rocha Casé	739255-2	Assistente Administrativo
1116	Aperfeiçoamento da Gestão Tributária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: José Wagner Pio de Santana	555268-1	Diretor de Tributação
1160	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira da Sefaz	Titular: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
		Suplente: Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1	Gestor Público
1161	Implementação da Tecnologia Fazendária	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor-Geral de Gestão Tecnológica
2081	Gestão do programa estadual de educação fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo
		Suplente: Elmíriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
2344	Implementação do programa de cidadania fiscal - TO Legal	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: José Wagner Pio de Santana	555268-1	Diretor de Tributação
2377	Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	Titular: Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	Chefe da Assessoria Técnica Fazendária
		Suplente: Fabiane Oliveira Mascarenhas	1073478-1	Economista
2449	Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins -Profisco II	Titular: Glênio Benvidio de Oliveira	421483-3	Assessor de Gestão Estratégica
		Suplente: Débora Batista Novais Chaves	778221-2	Gestora Pública
2463	Promoção da educação corporativa integrada a gestão do conhecimento	Titular: Elmíriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
		Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária

PROGRAMA: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
2217	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
		Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
2229	Manutenção de recursos humanos	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	122789-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Adriano César dos Santos Guimarães	733020-1	Assistente Administrativo
2261	Manutenção de serviços de informática	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor Geral de Gestão Tecnológica
2307	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Glicéio Bezerra dos Santos	1109111-2	Gerente de Transporte
		Suplente: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças

267900 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3043	Modernização da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
		Titular: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
3047	Implementação da tecnologia fazendária	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor Geral de Gestão Tecnológica
4008	Promoção da educação corporativa	Titular: Elmíriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
		Suplente: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo

450100 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
PROGRAMA: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6004	Administração especializada de serviços bancários	Titular: Pedro Martins Aires	197133-5	Gerente de Execução Orçamentária, financeira e Contábil
		Suplente: Luis Kleber Oliveira Godinho	573301-3	Assistente Administrativo
6007	Administração de serviços de interesse público	Titular: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
		Suplente: Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1	Gestor Público
6020	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jacy Mary Duarte Cardoso	759500-2	Diretora de Operações e Execução Financeira
		Suplente: Delacy Pereira do Vale	704784-3	Assistente Administrativo
6027	Ressarcimento de créditos indevidos	Titular: Joanderson dos Santos Silva	11529636-1	Diretor de Avaliação Mitigação de Impacto Judicial
		Suplente: Jeusianis Machado Vanderlei	983552-4	Administradora

268000 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A ERRADICAÇÃO A POBREZA				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1161 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Subsidiar Unidades Orçamentárias no Combate e Erradicação da Pobreza	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6003	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual

268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Prover Recursos Financeiros à Melhoria da Infraestrutura de Transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4490	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual

268400- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO			
PROGRAMA TEMÁTICO: 1162 - TRABALHO E MERCADO			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Subsidiar Crédito a Micro, Pequenos e Médios empreendedores	Titular: Ângelo Mário Rossi	182970-2	Gestor Público
	Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula
6047	Transferência de recurso financeiro à Agência de Fomento	Titular: Ângelo Mário Rossi	182970-2
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1

268400- FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL			
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Prover Recursos à Emenda Parlamentar Individual	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
	Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula
6049	Transferências especiais de emendas parlamentares	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2
		Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1

Obs: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelos indicadores e metas do objetivo.

PORTARIA SEFAZ Nº 159, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, a partir de 14 de fevereiro de 2024:

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Erlí Neves da Costa	672900-2	Diretoria da Receita	Diretoria de Tributação

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para Gerência de Arrecadação.

Ord.	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Janete Ribeiro Dias	881986-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
2.	Maria Raimunda Costa Amorim	485072-3	Auditor Fiscal da Receita Estadual

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 171, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

REGULARIZAR a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 176, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cláudia Maria da Ponte	455328-1	Auditoria
2.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
3.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
4.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
5.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
6.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
8.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Auditoria
9.	Moises Jose de Barros	372344-1	ITCD
10.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
11.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD
12.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Monitoramento
13.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
14.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
15.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
16.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
17.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
18.	Solon Bezerra de Lima	62926-1	Vistorias e Diligências Fiscais
19.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 177, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
6.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
7.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria
8.	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1	Vistoria e Diligências F

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 178, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

REGULARIZAR a lotação dos servidores relacionados abaixo, removendo-os da Diretoria de Grandes Contribuintes para a Gerência de Tributação Agronegócio e Comércio Exterior.

Ord.	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Ademir Oliveira Santos	174625-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
2.	Danilo Alves Dourado	703026-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
3.	João da Cruz dos Santos Climaco	443995-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
4.	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
5.	Nello da Silva Rosal	278616-3	Auditor Fiscal da Receita Estadual
6.	Nelton Benincasa Maciel	496057-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
7.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual
8.	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	Auditor Fiscal da Receita Estadual
9.	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	Auditor Fiscal da Receita Estadual

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 182, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Nº Funcional
1	Benedito de Melo Aires	168297-2
2	Marcelo Sardinha	290583-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 183, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 20 a 29 de março de 2024, a fruição de 10 (dez) dias de férias do servidor GILDO FERRO BARBOSA, nº funcional 619556-1, Gerente de Tributação de Combustível, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 213, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.294, de 21 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 184, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, do Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária para a Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, a partir de 1º de maio de 2023.

Ord.	Nome	Nº Funcional
1	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 185, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso.

Ord.	Nome	Nº Funcional
1	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 186, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANILDA COLOMBARI, nº funcional 527248-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 723979-4, no período de 1º a 20 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 187, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 1277952-1, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Colmeia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LAZARO VIEIRA NETO, nº funcional 1044141-1, no período de 11 a 29 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 188, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, nº funcional 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular GUILHERME SALES DE CARVALHO, nº funcional 710389-1, no período de 1º a 25 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 189, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, nº funcional 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular GUILHERME SALES DE CARVALHO, nº funcional 710389-1, no período de 26 a 30 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para operacionalizarem o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c com o art. 1º, §1º do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados, para operacionalizarem o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Ord.	Nome	Nº Funcional	Setor
1.	Adriano Cesar dos Santos Guimaraes	733020-1	Diretoria de Gestão de Pessoas
2.	Alessandra Ribeiro dos Santos	891360-1	Diretoria de Gestão de Pessoas
3.	Ana Lúcia Soares Carvalho Aguiar	802004-2	Gerência Geral de Administração
4.	Claudia Ferreira da Silva	630679-1	Diretoria de Gestão de Pessoas
5.	Edson Santana Pereira	189161-1	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
6.	Flávia de Oliveira Couto	764799-2	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
7.	Heliete da Paixão Mendes	508655-2	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

8.	Ilvanni Cardoso da Silva	849562-1	Diretoria de Gestão de Pessoas
9.	Jasiel Wilke Sousa Queiroz	11873582-1	Diretoria de Contabilidade Setorial
10.	Katiuscia Pereira Rodrigues Correa	820080-2	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
11.	Liliana Cristina Gonçalves da Silva Noleto	852378-2	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
12.	Lucinea Ramos Costa	339043-3	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
13.	Luis Kleber Oliveira Godinho	573301-3	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
14.	Pedro Martins Aires	197133-5	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
15.	Rosilda Gonçalves dos Santos	657648-2	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
16.	Sandra Costa da Silva	831454-6	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
17.	Silvio Cardoso Teixeira	710353-3	Diretoria de Gestão de Pessoas
18.	Walkyria da Costa Reis	986061-2	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO Nº 2022/25000/000663

2º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 031/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins, devido a 3ª alteração do contrato de constituição da empresa, assinada em 05 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 136, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 20/2024/SAJ, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para alterar a Razão Social da empresa constante no Contrato nº 031/2022, Processo 2022/25000/000663:

De: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Para: MOVX TECNOLOGIA LTDA

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CONTRATO: Nº 73/2023

PROCESSO Nº 2023/25000/000845

Publicado no Diário Oficial nº 6.488, página 37, do dia 11 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 20/02/2028

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 20/12/2028

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 21 de fevereiro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2023, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.808	8.000	9.808	UND	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro.	NAZARÉ	2,09	20.498,72
06	530	4.000	4.530	UND	Desinfetante - Finalidade: limpeza e desinfecção de superfícies laváveis tais como pisos, pias, mesas, bancadas, etc.; Aspecto físico: líquido; Composição: tensoativo não-iônico e fragrância; Requisito: com função bactericida, fungicida e coleracida; Fragrância: floral; Embalagem: frasco com 2 litros.	PROEZA	3,70	16.761,00
10	131	-	131	UND	Lenço/Planela antiestática - Material: microfibrã; Medida: 30 x 30 cm; Embalagem: com 10 unidades.	NOBRE	31,00	4.061,00
13	1.430	2.000	3.430	UND	Limpador multiuso - Finalidade: limpeza de superfícies tais como mesas, balcões, pias, eletrodomésticos, etc.; Composição: amina oxidã, tensoativos iônicos e não iônicos, solventes, alcalinizantes, fragrância, conservante e água; Embalagem: com 500 ml.	USELIMP	2,91	9.981,30
17	122	-	122	UND	Rodo - Material: metal, plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 40 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de metal plastificado com encaixe rosqueado.	CAPUAVA	7,33	894,26
29	2.093	3.750	5.843	FD	Papel toalha - Folha: simples e texturizada; Categoria: interfolhado; Composição: 100% celulose virgem; Medida: 220 x 200 mm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: fardo com 1.000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	QUALILUX	12,90	75.374,70
30	697	1.250	1.947	FD	Papel toalha - Folha: simples e texturizada; Categoria: interfolhado; Composição: 100% celulose virgem; Medida: 220 x 200 mm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: fardo com 1.000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	QUALILUX	12,90	25.116,30
32	60	-	60	UND	Vassoura - Tipo: garí; Cepa: plástico de alta resistência; Cerdas: piaçava; Cabo: de 120 cm, em madeira, plastificado; Material: madeira; Medida: base 40 cm.	CAPUAVA	16,00	960,00
33	60	500	560	UND	Vassoura - Cerdas: pelo; Cabo: de madeira plastificada com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m.	CAPUAVA	19,40	10.864,00
34	228	-	228	UND	Vassoura - Cerdas: pelo; Cabo: de alumínio plastificado com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 40 cm, cabo 1,20 m.	CAPUAVA	14,20	3.237,60
48	190	300	490	UND	Desodorizador de ar - Categoria: spray; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante; Embalagem: com 400 ml; Fragrância: lavanda.	AR AGRADÁVEL	9,00	4.410,00
49	1560	2.050	3.510	FD	Papel higiênico - Folha: simples, contínua e lisa; Medida: 300 m x 10 cm (C x L); Composição: 100% celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 8 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	QUALILUX	34,00	119.340,00
50	440	450	990	FD	Papel higiênico - Folha: simples, contínua e lisa; Medida: 300 m x 10 cm (C x L); Composição: 100% celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 8 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	QUALILUX	34,00	33.660,00
58	100	200	300	UND	Coador - Finalidade: para café; Material: fiavelã 100% algodão; Medida: 22 x 10 cm (C x D); Cor: branca; Cabo: em madeira; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado.	ZALEANA	4,00	1.200,00
59	130	-	130	UND	Coador - Finalidade: para café; Material: em algodão; Medida: 30 x 25 cm (D x C); Cor: branca; Cabo: em madeira; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado.	ZALEANA	5,00	650,00
63	15	10	25	UND	Jarra - Material: vidro liso transparente; Capacidade: 1,5 L; Requisito: com alça.	NADIR FIGUEIREDO	16,00	400,00
65	30	30	60	UND	Copo - Material: vidro liso transparente; Capacidade: 300 ml; Modelo: longo;	NADIR FIGUEIREDO	4,90	294,00

66	200	-	200	UND	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 22,7 x 22,8 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	NOTAVEL	1,80	360,00
67	30	20	50	UND	Mangueira para jardim - Material: emborrachada; Comprimento: 30m.	HIPERPLAST	62,00	3.100,00
VALOR TOTAL								R\$ 331.162,88

Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 03.818.333/0001-10

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	390	1.000	1.390	UND	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. Pacote com 5 unidades.	KRA-KRA	5,78	8.034,20
VALOR TOTAL								R\$ 8.034,20

Empresa: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 05.108.702/0001-07

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3.420	4.000	7.420	UND	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 9; Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnatante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 1 litro, INPM: 70°	BETA QUIMICA	5,50	40.810,00
46	143	-	143	UND	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnatante (benzoato de denatônio); Embalagem: galão com 5 litros.	BETA QUIMICA	33,30	4.761,90
53	120	-	120	UND	Esponja - Finalidade: limpeza pesada; Material: nylon, resina e abrasivo; Abrasividade: alta; Medida: 260 x 102 mm (C x L).	VIDAL	2,95	354,00
VALOR TOTAL								R\$ 45.925,90

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838.0001-36

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	60	-	60	UND	Rodo - Material: plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: 2 x 20 x 19 cm; Composição: duas superfícies, emborrachada e microfibras; Cor: cinza; Peso: 40 g; Finalidade: para pia.	PLASÚTIL	6,39	383,40
54	28	-	28	UND	Acendedor multiuso a gás Recarregável com regulador de chama - Informações adicionais: ideal para acender fogão, vela, churrasqueira e lareira; Material: aço inoxidável; medida do bico: 9cm; medida do acendedor: 23cm; Composição: plástico, metal; Cor: diversa.	NAXOS	14,15	396,20
64	20	30	50	UND	Jogo de xicara - Finalidade: para café; Material: cerâmica; Capacidade: 60 ml; Cor: branca; Quantidade de peças: 6; Requisito: com alça, acompanhada de pires da mesma cor e material da xicara; Informações adicionais: com base e superfície redonda.	YANGZI	37,17	1.858,50
VALOR TOTAL								R\$ 2.638,10

Empresa: PAULISTA IND E COM LTDA - EPP
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	63	-	63	UND	Escova - Finalidade: lavar roupas; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 130 x 65 x 50 mm (C x L x A); Formato: oval.	LIMPA MANIA	2,30	144,90

09	1.685	2.000	3.685	UND	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.	NOBRE	0,52	1.916,20
28	2.010	2.500	4.510	UND	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 800 x 900 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos.	CLEANNER	5,89	26.563,90
36	128	100	228	UND	Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400 x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico; Requisito: com suporte plástico.	AROPLAST	5,90	1.345,20
VALOR TOTAL								R\$ 29.970,20

Empresa: W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 21.722.782/0001-42

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	60	20	80	UND	Cesto para lixo - Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 60 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com tampa.	MERCONPLAS	37,00	2.960,00
11	277	-	277	UND	Inseticida doméstico - Finalidade: combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos; Apresentação: aerossol; Composição: imiprotrina, permetrina, esbioirina, solvente, antioxidante, emulsificante, óleo de citronela, veículo e propelentes; Requisito: a base de água. Frasco com 450 ml.	IBABE	10,99	3.044,23
31	55	-	55	UND	Dispenser - Finalidade: álcool em gel ou sabonete líquido; Categoria: fixo de parede; Material: aço inoxidável; Acionamento: por pressão; Capacidade: 1000 ml.	NOBRE	38,00	2.090,00
VALOR TOTAL								R\$ 8.094,23

Empresa: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ: 22.906.038/0001-60

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	30	-	30	UND	Caneca/Canecão - Material: alumínio polido; Cabo: em madeira; Capacidade: 10,5 L.	ASJ	89,98	2.699,40
61	30	20	50	UND	Caneca/Canecão - Material: alumínio polido; Cabo: em madeira; Capacidade: 5 L.	ALUMINIO CEARA	50,58	2.529,00
62	20	10	30	UND	Caneca/Canecão - Material: alumínio polido; Cabo: em madeira; Capacidade: 1,5 L.	ALUMINIO CEARA	21,42	642,60
VALOR TOTAL								R\$ 5.871,00

Empresa: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	100	100	200	UND	Cesto para lixo - Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 20 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com tampa.	AROPLAST	17,00	3.400,00
41	19	-	19	PR	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: curto; Cor: branca; Tamanho: 37; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	WORKFLEX	31,10	590,90
42	13	-	13	PR	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: curto; Cor: branca; Tamanho: 38; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	WORKFLEX	31,00	403,00
43	27	-	27	PR	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: curto; Cor: branca; Tamanho: 40; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	WORKFLEX	31,10	839,70
44	13	-	13	PR	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: curto; Cor: branca; Tamanho: 42; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	WORKFLEX	31,10	404,30
VALOR TOTAL								R\$ 5.637,90

Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	95	100	195	UND	Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 15 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	AROPLAST	8,90	1.735,50
38	100	1000	1.100	PR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Tamanho: P; Requisito: com antiderrapante na face palmar, fiocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	NOBRE	2,24	2.464,00
52	100	-	100	UND	Fósforo - Medida: 9,5 cm; Embalagem: caixa com 50 palitos, mínimo; Informações adicionais: inibidores de brasa.	GABOARDI	3,28	328,00
VALOR TOTAL								R\$ 4.527,50

Empresa: D F S DE MELO LOPES - EPP
CNPJ: 30.223.908/0001-25

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	126	750	876	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 85 x 75 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 unid.	DONAPACK	23,50	20.586,00
24	128	630	758	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 unid.	DONAPACK	13,00	9.854,00
26	33	210	243	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 unid.	DONAPACK	10,00	2.430,00
27	200	-	200	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 10; Capacidade: 200 L; Medida: 120 x 90 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 unid.	DONAPACK	46,00	9.200,00
VALOR TOTAL								R\$ 42.070,00

Empresa: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 42.188.247/0001-23

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	600	-	600	UND	Limpa alumínio - Aspecto físico: líquido; Composição: tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo; Embalagem: frasco com 500 ml.	USELIMP	1,41	846,00
45	2.744	5.000	7.744	UND	Detergente para limpeza pesada - Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado e água; Fragrância: diversa; Embalagem: com 500 ml.	USELIMP	1,44	11.151,36
55	1340	770	2.110	CX	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	HAPPY	101,89	214.987,90
56	400	230	630	CX	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes.	HAPPY	101,89	64.190,70
VALOR TOTAL								R\$ 291.175,96

Empresa: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 42.458.725/0001-78

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	379	2.250	2.629	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 85 x 75 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 unid.	SML FLEXIVEIS	32,00	84.128,00

23	482	2.370	2.852	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 unid.	SML FLEXIVEIS	17,00	48.484,00
25	437	2.790	3.227	PCT	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. Pacote 100 unid.	SML FLEXIVEIS	10,40	33.560,80
VALOR TOTAL								R\$ 166.172,80

Empresa: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 44.219.136/0001-62

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.500	2.000	3.500	CX	Máscara descartável - Finalidade: proteção contra agentes de transmissão aérea por gotículas; Categoria: cirúrgica; Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: único; Requisito: tripla camada com filtro e elástico, clipe nasal, descartável, soldada eletronicamente por ultrassom. Caixa com 50 unidades.	PREVEMAX	4,40	15.400,00
VALOR TOTAL								R\$ 15.400,00

Empresa: 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 45.893.441/0001-06

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	295	-	295	UND	Esponja - Finalidade: multuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima.	ACOBOM	1,37	404,15
39	92	1.000	1.092	PR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, fiocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	VOLK	2,35	2.566,20
40	80	1.000	1.080	PR	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, fiocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	VOLK	2,35	2.538,00
VALOR TOTAL								R\$ 5.508,35

Empresa: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 46.743.542/0001-55

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	365	1.000	1.355	UN	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes; Fragrância: erva doce; Embalagem: galão com 5 litros; Informações adicionais: viscoso, biodegradável.	DOCE AROMA	12,70	17.208,50
VALOR TOTAL								R\$ 17.208,50

Empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 47.691.122/0001-35

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	265	600	865	UN	Rodo - Material: metal, plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de metal plastificado com encaixe rosqueado.	CAPUAVA	11,21	9.696,65
47	300	-	300	UN	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antiodor; Embalagem: galão com 5 litros.	TRIELAGUIA	13,90	4.170,00
VALOR TOTAL								R\$ 13.866,65

Empresa: 48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA - ME
CNPJ: 48.463.797/0001-90

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	51	30	81	UN	Garrafa térmica - Material: polipropileno; Cor: preta; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão.	INVICTA	43,00	3.483,00
VALOR TOTAL								R\$ 3.483,00

Empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 49.686.829/0001-89

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1.000	3.000	4.000	UN	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400 mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado.	TEXTIL	3,95	15.800,00
VALOR TOTAL								R\$ 15.800,00

Empresa: CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 50.429.699/0001-88

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	525	500	1.025	UN	Desinfetante - Finalidade: limpeza e desinfecção de superfícies tais como pisos, paredes, portas, bancadas, tetos, escadas, janelas, etc; Composição: à base de quaternário de amônio; Princípio ativo: cloridrato de polihexametileno biguanida e cloreto benzalcônio; Ação: bactericida; Diluição: 1 litro do produto para 20 litros de água; Embalagem: galão com 5 litros.	CLEAN	10,00	10.250,00
19	368	3.000	3.368	UN	Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, antirredesitante, fragrância e água; Embalagem: com um 1kg; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	ESPUMIL	4,50	15.156,00
VALOR TOTAL								R\$ 25.406,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.037.953,17

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SECAD - Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na Quadra 412 Sul, Av. NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090, Palmas - TO, das 08h às 14h.

b) SSP - Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

C) O prazo será de no máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável da Secretária de Administração.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes a baixos elencados.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário - SECAD

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário - SSP

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

PAULISTA IND E COM LTDA - EPP

W. J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - EPP

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - ME

45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA - ME

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

BRAVA ATACADISTA LTDA - ME

48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA - ME

MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA - ME

D F S DE MELO LOPES - EPP

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 32.737.279/0001-87

ITEM	QTD SECAD	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.500	2.000	3.500	CX	Máscara descartável - Finalidade: proteção contra agentes de transmissão aérea por gotículas; Categoria: cirúrgica; Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: único; Requisito: tripla camada com filtro e elástico, clipe nasal, descartável, soldada eletronicamente por ultrassom. Caixa com 50 unidades.	4,40	15.400,00

**CREENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/2500/00.241**

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Leiloeiro(s) para alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CPF	CREENCIADO
015.792.351-74	VICTOR OLIVEIRA DORTA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 07 do edital.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CREENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
33.482.187/0001-66	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA	Gurupi/TO	Clinica
44.958.110/0001-36	KELLER DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Palmas/TO	Consultório isolado

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de Serviço de hospedagem com alimentação, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 06/03/2024.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de Serviços de paisagismo e decoração, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 06/03/2024.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de Serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo e Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 06/03/2024.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições e na exploração da cozinha a ser instalada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 06/03/2024.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 103/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-TO
713 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO FUNDO DE
SEGURANÇA PÚBLICA)
PROCESSO Nº 2023/31000/001.254

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitação, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 20 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de material permanente (mobiliários e eletroeletrônicos) que teve como vencedoras as empresas MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., no item 14, no valor de R\$ 75.558,56 (Setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); VALLE MÉDICA LTDA. - ME no item 11 no valor de R\$ 21.799,80 (Vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP no GRUPO 01, no valor de R\$ 284.763,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP no GRUPO 02, no valor de R\$ 69.602,48 (Sessenta e nove mil seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos); UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA. - ME no item 16, no valor de R\$ 28.998,60 (Vinte oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); DENTECK LTDA. no item 12, no valor de R\$ 177.566,00 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. - EPP nos itens 13 e 15, no valor de R\$ 67.740,27 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - EPP no item 10, no valor de R\$ 5.761,08 (Cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) e a empresa IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA. - EPP no item 09, no valor de R\$ 58.996,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 790.786,53 (Setecentos e noventa mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.
Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 01/ 2024								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORÇAMENTÁRIO	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	0,00	311.860,00	0,00	0,00	0,00	311.860,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	27.004.117,00	1.338.558.537,00	110.330.077,26	56.801.377,34	167.131.454,60	1.171.427.082,40
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	4.100.000,00	187.266.119,00	11.501.984,73	4.461.082,14	15.963.066,87	171.303.052,13
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	1.377.826,00	940.558.657,00	49.001.313,72	8.668.289,32	57.669.603,04	882.889.053,96
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	10.000,00	361.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	-6.403.183,00	3.499.334.882,00	215.110.081,87	72.086.100,75	287.196.182,62	3.212.138.699,38
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	-314.453,84	493.306.539,16	34.358.929,66	17.007.927,64	51.366.857,30	441.939.681,86
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	156.890,00	126.621.382,00	1.478.661,54	5.167.547,52	6.646.209,06	119.975.172,94
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.149.699,00	0,00	4.149.699,00	805.131,68	0,00	805.131,68	3.344.567,32
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.615.159,00	0,00	96.615.159,00	90.132,93	0,00	90.132,93	96.525.026,07
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.364.106,00	1.917.692,85	151.281.798,85	32.706.306,45	1.848.439,66	34.554.746,11	116.727.052,74
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	2.287.267,00	307.120.798,00	7.094.870,84	2.062,50	7.096.933,34	300.023.864,66
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	3.022,00	2.104.972,00	51.316,99	12.326,98	63.643,97	2.041.328,03
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-55.034,71	304.965,29	0,00	0,00	0,00	304.965,29
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-32.833.090,00	1.219.800.069,00	10.176.036,95	67.974.880,25	78.150.917,20	1.141.649.151,80
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.501.552,00	519.310,70	10.020.862,70	2.572,92	1.652.722,18	1.655.295,10	8.365.567,60
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.379.948.436,00	-2.229.636,00	8.377.718.800,00	472.707.417,54	235.682.756,28	708.390.173,82	7.669.328.626,18
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	0,00	107.291.364,00	24.975.197,30	0,00	24.975.197,30	82.316.166,70
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	0,00	2.418.910,00	485.314,01	0,00	485.314,01	1.933.595,99
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	0,00	15.393.734,00	7.581.457,45	0,00	7.581.457,45	7.812.276,55
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.104.008,00	0,00	125.104.008,00	33.041.968,76	0,00	33.041.968,76	92.062.039,24
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	8.952.500,00	151.047.300,00	0,00	0,00	0,00	151.047.300,00
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	0,00	72.629.858,00	0,00	0,00	0,00	72.629.858,00
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.053.829,00	0,00	3.053.829,00	18.814,10	0,00	18.814,10	3.035.014,90
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	-895.000,00	54.849.692,00	0,00	0,00	0,00	54.849.692,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	0,00	112.837.799,00	336.000,00	420.000,00	756.000,00	112.081.799,00
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	0,00	1.363.660,00	0,00	0,00	0,00	1.363.660,00
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.845.792,00	-19.967,00	39.825.825,00	3.486.830,44	38.909,96	3.525.740,40	36.300.084,60
339014	DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	-174.400,00	68.528.521,00	249.667,76	30.447,17	280.114,93	68.248.406,07
339015	DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	0,00	6.296.903,00	12.660,57	1.995,28	14.655,85	6.282.247,15
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	0,00	5.895.594,00	600,00	0,00	600,00	5.894.994,00
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	0,00	2.320.168,00	0,00	0,00	0,00	2.320.168,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	0,00	8.010.200,00	0,00	0,00	0,00	8.010.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	2.265.433,09	315.942.036,09	80.338,72	4.346.533,52	4.426.872,24	311.515.163,85
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.503.347,00	55.000,00	96.558.347,00	0,00	0,00	0,00	96.558.347,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.203.658,00	59.000,00	33.262.658,00	0,00	0,00	0,00	33.262.658,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	1.599.907,00	161.612.538,00	428.934,86	4.213.393,04	4.642.327,90	156.970.210,10
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORANTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	308.100,00	22.574.979,00	0,00	882.428,89	882.428,89	21.692.550,11
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.349.872,00	87.000,00	81.436.872,00	264.093,73	1.391.915,52	1.656.009,25	79.780.862,75
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	94.744.124,00	859.686,00	95.603.810,00	1.223.557,76	29.503.904,50	30.727.462,26	64.876.347,74
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.091.097.651,00	-1.973.260,68	1.089.124.390,32	1.882.332,25	41.126.633,32	43.008.965,57	1.046.115.424,75
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	3.117.981,20	205.546.321,20	478.467,51	7.589.898,80	8.068.366,31	197.477.954,89
339041	CONTRIBUICOES	122.569.072,00	60.000,00	122.629.072,00	9.696,00	179.137,81	188.833,81	122.440.238,19
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	23.005.413,00	0,00	23.005.413,00	0,00	0,00	0,00	23.005.413,00
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	156.642.998,00	4.242.061,00	160.885.059,00	17.829.218,38	77.887,08	17.907.105,46	142.977.953,54
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	-33.358,00	65.363.817,00	6.752.710,01	8.197.880,92	14.950.590,93	50.413.226,07
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.092.718,00	504.000,00	19.596.718,00	0,00	0,00	0,00	19.596.718,00
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	0,00	1.064.914,00	653,64	0,00	653,64	1.064.260,36
339050	COMPENSAOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	92.377.129,00	-100.000,00	92.277.129,00	0,00	294,76	294,76	92.276.834,24
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.563.227,00	545.876,39	184.109.103,39	2.202.294,69	163.320,67	2.365.615,36	181.743.488,03
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	102.014.145,00	30.159.455,00	132.173.600,00	11.209.536,81	14.048.505,34	25.258.042,15	106.915.557,85
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00	0,00	3.520.126,82	3.520.126,82	24.479.873,18
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000.027,00	0,00	46.000.027,00	3.018.746,33	0,00	3.018.746,33	42.981.280,67
339141	CONTRIBUICOES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.633,00	0,00	34.633,00	0,00	0,00	0,00	34.633,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	5.016.000,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.466.576.772,00	49.620.014,00	3.516.196.786,00	49.485.153,56	115.733.213,40	165.218.366,96	3.350.978.419,04
Total	DESPESAS CORRENTES	11.971.629.216,00	47.390.378,00	12.019.019.594,00	555.234.539,86	351.415.969,68	906.650.509,54	11.112.369.084,46
444041	CONTRIBUICOES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
444042	AUXILIOS	57.969.849,00	-8.307.500,00	49.662.349,00	0,00	0,00	0,00	49.662.349,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700.000,00	0,00	9.700.000,00	0,00	0,00	0,00	9.700.000,00
444142	AUXILIOS	8.762.000,00	0,00	8.762.000,00	0,00	0,00	0,00	8.762.000,00
445042	AUXILIOS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.480,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00
449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	0,00	152.050,00	0,00	0,00	0,00	152.050,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	0,00	10.965.079,00	0,00	0,00	0,00	10.965.079,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	0,00	11.997.539,00	0,00	0,00	0,00	11.997.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	0,00	22.968.648,00	0,00	0,00	0,00	22.968.648,00
449041	CONTRIBUICOES	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	-33.392.312,00	989.340.580,00	0,00	6.787.472,26	6.787.472,26	982.553.107,74
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.22						

449192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.990.694,00	0,00	3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	3.990.694,00
Total	INVESTIMENTOS	1.636.228.858,00	-46.478.078,00	1.589.750.780,00	0,00	6.904.215,26	6.904.215,26	1.582.846.564,74
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	0,00	1.946.133,00	0,00	0,00	0,00	1.946.133,00
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	0,00	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	1.190.261,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	3.136.394,00	0,00	3.136.394,00	0,00	0,00	0,00	3.136.394,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	50.000,00	147.448.619,00	14.659.733,51	0,00	14.659.733,51	132.788.885,49
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	0,00	104.003.004,00	50.489.821,39	3.074.343,14	53.564.164,53	50.438.839,47
Total	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	251.401.623,00	50.000,00	251.451.623,00	65.149.554,90	3.074.343,14	68.223.898,04	183.227.724,96
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.766.875,00	-46.428.078,00	1.844.338.797,00	65.149.554,90	9.978.558,40	75.128.113,30	1.769.210.683,70
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.820.396,00	-962.300,00	646.858.096,00	0,00	0,00	0,00	646.858.096,00
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.820.396,00	-962.300,00	646.858.096,00	0,00	0,00	0,00	646.858.096,00
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	647.820.396,00	-962.300,00	646.858.096,00	0,00	0,00	0,00	646.858.096,00
TOTAL GERAL		14.510.216.487,00	0,00	14.510.216.487,00	620.384.094,76	361.394.528,08	981.778.622,84	13.528.437.864,16

Impresso em 16/02/2024

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 01/2024

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	17.724.366.211,00	17.724.366.211,00	1.822.909.297,35	1.822.909.297,35	1.822.909.297,35	15.901.456.913,65	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	64.240.988,34	64.240.988,34	64.240.988,34	238.662.166,66
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	10.811.798,70	10.811.798,70	10.811.798,70	71.026.039,30
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	306.835,51	306.835,51	306.835,51	3.888.367,49
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	38.703,22	38.703,22	38.703,22	917.957,78
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	1.978.219,32	1.978.219,32	1.978.219,32	12.798.587,68
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	348.661,74	348.661,74	348.661,74	9.240.190,26
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	6.817.522,47	6.817.522,47	6.817.522,47	69.188.669,53
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	2.527,00	2.527,00	12.341,03	12.341,03	12.341,03	-9.814,03
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	199.966,17	199.966,17	199.966,17	1.438.505,83
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	164.177,00	164.177,00	1.990,36	1.990,36	1.990,36	162.186,64
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	84,74	84,74	84,74	415,26
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	44.657.086,34	44.657.086,34	44.657.086,34	740.200.089,66
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	1.503.472,12	1.503.472,12	1.503.472,12	23.846.527,88
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	4.467.109.245,00	638.375.353,57	638.375.353,57	638.375.353,57	3.828.733.891,43
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	10.038.774,79	10.038.774,79	10.038.774,79	7.608.740,21
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.416.214,65	1.416.214,65	1.416.214,65	5.752.970,35
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	886.417,91	886.417,91	886.417,91	1.785.368,09
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	375.417,93	375.417,93	375.417,93	589.277,07
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	435.724,54	435.724,54	435.724,54	309.508,46
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.581.156,64	3.581.156,64	3.581.156,64	32.288.327,36
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	251,86	251,86	251,86	80,14
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	29,27	29,27	29,27	1.892,73
1121010100	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	6.699.383,12	6.699.383,12	6.699.383,12	73.696.324,88
1121010300	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010400	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.012.351,34	1.012.351,34	1.012.351,34	17.158.648,66
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	33.420,00	33.420,00	33.420,00	116.580,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.214.253,00	10.546.621,66	10.546.621,66	10.546.621,66	121.667.631,34
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	5,10	5,10	5,10	-5,10
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	-1,00

1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.843.811,78	1.843.811,78	1.843.811,78	17.268.223,22
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	24.480,02	24.480,02	24.480,02	181.108,98
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA.	0,00	0,00	62,28	62,28	62,28	-62,28
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	7.331.677,50	7.331.677,50	7.331.677,50	67.550.542,50
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	4.709,53	4.709,53	4.709,53	101.562,47
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	0,00	0,00	0,00	23.233,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	1.996.072,79	1.996.072,79	1.996.072,79	1.910.358,21
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.168.646.217,00	6.168.646.217,00	815.519.607,34	815.519.607,34	815.519.607,34	5.353.126.609,66
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	397.855.000,00	6.597.385,78	6.597.385,78	6.597.385,78	391.257.614,22
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	50.627.600,00
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	400,00	400,00	400,00	8.575.600,00
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	86.354,75	86.354,75	86.354,75	1.513.645,25
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	221.616,50	221.616,50	221.616,50	3.604.383,50
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	3.025,17	3.025,17	3.025,17	94.703.974,83
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	347.613,21	347.613,21	347.613,21	59.132.386,79
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	4.744,89	4.744,89	4.744,89	5.095.255,11
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	280.695,32	280.695,32	280.695,32	1.064.102,68
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	187.262.479,00	187.262.479,00	1.227.395,54	1.227.395,54	1.227.395,54	186.035.083,46
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	96.983.081,00	96.983.081,00	6.042.635,68	6.042.635,68	6.042.635,68	90.940.445,32
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	134.140,00	134.140,00	7.361,81	7.361,81	7.361,81	126.778,19
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	60.791,00	60.791,00	281,58	281,58	281,58	60.509,42
Total	CONTRIBUICOES	908.216.889,00	908.216.889,00	15.219.510,23	15.219.510,23	15.219.510,23	892.997.378,77
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	10.047,23	10.047,23	10.047,23	171.850,77
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	4.349,26	4.349,26	4.349,26	20.358,74
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	277.416.753,00	27.617.172,15	27.617.172,15	27.617.172,15	249.799.580,85
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	176.519.857,00	176.519.857,00	1.127.040,61	1.127.040,61	1.127.040,61	175.392.816,39
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	3.100.000,00	2.228.962,09	2.228.962,09	2.228.962,09	871.037,91
1349010100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	36.515,80	36.515,80	36.515,80	5.275.484,20
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	3.000.000,00	680.223,58	680.223,58	680.223,58	2.319.776,42
Total	RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	495.555.218,00	31.704.310,72	31.704.310,72	31.704.310,72	463.850.907,28
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.411.675,16	2.411.675,16	2.411.675,16	-1.481.675,16
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	3.820.633,73	3.820.633,73	3.820.633,73	10.812.746,27
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	843.496,81	843.496,81	843.496,81	6.625.657,19
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	20.569,06	20.569,06	20.569,06	192.774,94
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	-10,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	58.249.878,00	58.249.878,00	7.096.384,76	7.096.384,76	7.096.384,76	51.153.493,24
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	652.503.018,50	652.503.018,50	652.503.018,50	4.879.091.063,50
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.243.882,35	1.243.882,35	1.243.882,35	12.042.793,65
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	4.627.456,00	4.627.456,00	4.627.456,00	372.544,00
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	10.840.000,00	10.840.000,00	773.576,86	773.576,86	773.576,86	10.066.423,14
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	322.773,78	322.773,78	322.773,78	2.853.897,22
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	2.231.231,18	2.231.231,18	2.231.231,18	30.093.768,82
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	380.000.000,00	51.781.089,50	51.781.089,50	51.781.089,50	328.218.910,50
1713503100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	1.977.060,52	1.977.060,52	1.977.060,52	6.722.939,48
1713504100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	80.890.000,00	4.781.559,58	4.781.559,58	4.781.559,58	76.108.440,42
1714500100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	17.250.000,00	17.250.000,00	2.476.688,77	2.476.688,77	2.476.688,77	14.773.311,23
1714510100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	0,00	0,00	0,00	30.389.780,00
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	0,00	0,00	0,00	44.964.079,00
1715000100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIPAL	7.475.000,00	7.475.000,00	1.576.642,40	1.576.642,40	1.576.642,40	5.898.357,60
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	2.121.040,00	2.121.040,00	0,00	0,00	0,00	2.121.040,00
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00

1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	28.050.486,00	0,00	0,00	0,00	28.050.486,00
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.166.725,41	4.166.725,41	4.166.725,41	-4.166.725,41
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	0,00	0,00	0,00	36.900.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	0,00	0,00	0,00	31.498.700,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.167.404,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	1.152.404,00
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA FDIACACÃO - FUNDIFB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.290.800.493,00	125.231.997,44	125.231.997,44	125.231.997,44	1.165.568.495,56
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	2.211.930,50	2.211.930,50	2.211.930,50	-2.201.930,50
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.587.960.911,00	7.587.960.911,00	855.920.632,79	855.920.632,79	855.920.632,79	6.732.040.278,21
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	56.650.645,00	6.251.512,73	6.251.512,73	6.251.512,73	50.399.132,27
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	17.194,95	17.194,95	17.194,95	1.344.431,05
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	118.340,48	118.340,48	118.340,48	1.615.413,52
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	60,00	60,00	60,00	1.299,00
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	0,00	0,00	0,00	50.362,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	15,52	15,52	15,52	1.545.187,48
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	97.255,16	97.255,16	97.255,16	7.084.474,84
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	179.652,47	179.652,47	179.652,47	1.880.973,53
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	61.022,26	61.022,26	61.022,26	2.738.977,74
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	55.251,52	55.251,52	55.251,52	244.748,48
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	560,34	560,34	560,34	-560,34
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	44.986,00	44.986,00	44.986,00	-44.986,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	124.675,84	124.675,84	124.675,84	-85.675,84
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	78.384,25	78.384,25	78.384,25	4.121.615,75
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.731.132,00	9.315.811,86	9.315.811,86	9.315.811,86	-5.584.679,86
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.290,15	1.290,15	1.290,15	-1.290,15
1922990800	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	211,42	211,42	211,42	-211,42
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	33.269,40	33.269,40	33.269,40	2.666.730,60
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	25.849,11	25.849,11	25.849,11	-25.849,11
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	14.193,00	14.193,00	2.349,36	2.349,36	2.349,36	11.843,64
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	9.073,00	9.073,00	964,28	964,28	964,28	8.108,72
1999030100	COMPENSAOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	130.600.493,00	130.600.493,00	2.805.443,89	2.805.443,89	2.805.443,89	127.795.049,11
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	59.596,19	59.596,19	59.596,19	667.279,81
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	22.784.192,00	22.784.192,00	5.430.985,23	5.430.985,23	5.430.985,23	17.353.206,77
1999992200	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA A	2.792.950,00	2.792.950,00	545.864,28	545.864,28	545.864,28	2.247.085,72
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	60.335,00	60.335,00	3.821,63	3.821,63	3.821,63	56.513,37
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	98,00	98,00	3.352,03	3.352,03	3.352,03	-3.254,03
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCI	3.832,00	3.832,00	1.179,06	1.179,06	1.179,06	2.652,94
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.903.293,00	245.903.293,00	25.291.135,90	25.291.135,90	25.291.135,90	220.612.157,10
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	15.464.532.406,00	15.464.532.406,00	1.750.751.581,74	1.750.751.581,74	1.750.751.581,74	13.713.780.824,26
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	555.185,55	555.185,55	555.185,55	726.330.656,45
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	555.185,55	555.185,55	555.185,55	771.218.952,45
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.149.437,00	1.149.437,00	0,00	0,00	0,00	1.149.437,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.610.000,00	26.610.000,00	14.995,71	14.995,71	14.995,71	26.595.004,29
Total	ALIENACAO DE BENS	27.759.437,00	27.759.437,00	14.995,71	14.995,71	14.995,71	27.744.441,29
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.671.158,00	2.671.158,00	313.343,90	313.343,90	313.343,90	2.357.814,10
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	313.343,90	313.343,90	313.343,90	2.357.814,10
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	0,00	0,00	0,00	33.936.040,00
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	39.479.010,00	0,00	0,00	0,00	39.479.010,00

2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	39.300.000,00	0,00	0,00	0,00	39.300.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	228.810.050,00	0,00	0,00	0,00	228.810.050,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.031.014.783,00	883.525,16	883.525,16	883.525,16	1.030.131.257,84
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	579.049.000,00	9.346.858,89	9.346.858,89	9.346.858,89	569.702.141,11
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	50.489.821,39	50.489.821,39	50.489.821,39	190.937.975,61
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	7.581.457,45	7.581.457,45	7.581.457,45	15.931.367,55
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	5.555,41	5.555,41	5.555,41	179.994.444,59
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	159.210.334,00	159.210.334,00	831.750,98	831.750,98	831.750,98	158.378.583,02
Total	CONTRIBUICOES	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	68.255.444,12	68.255.444,12	68.255.444,12	1.114.944.511,88
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	3.018.746,33	3.018.746,33	3.018.746,33	42.600.319,67
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	3.018.746,33	3.018.746,33	3.018.746,33	42.600.319,67
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	71.274.190,45	71.274.190,45	71.274.190,45	1.157.544.831,55
Deduções		-3.214.149.724,00	-3.214.149.724,00	-549.343.432,95	-549.343.432,95	-549.343.432,95	-2.664.806.291,05
Restituições		-32.693.245,00	-32.693.245,00	-180.553.964,04	-180.553.964,04	-180.553.964,04	147.860.719,04
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.117.409,71	-4.117.409,71	-4.117.409,71	4.117.409,71
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-175.660.169,68	-175.660.169,68	-175.660.169,68	175.660.169,68
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-4.408,74	-4.408,74	-4.408,74	-370.337,26
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	-790,02	-790,02	-790,02	-235.535,98
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	0,00	0,00	0,00	-2.360.073,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.971.145,00	-2.971.145,00	-179.782.778,15	-179.782.778,15	-179.782.778,15	176.811.633,15
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-319.524,53	-319.524,53	-319.524,53	132.424,53
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	-390,74	-390,74	-390,74	-3.609,26
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-81.766,09	-81.766,09	-81.766,09	81.766,09
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-28,12	-28,12	-971,88
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-401.709,48	-401.709,48	-401.709,48	-320.390,52
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-10.081,21	-10.081,21	-10.081,21	-28.989.918,79
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	0,00	0,00	-359.395,20	-359.395,20	-359.395,20	359.395,20
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-369.476,41	-369.476,41	-369.476,41	-28.630.523,59
Transferências Constitucionais e Legis a Municípios		-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-157.238.670,04	-157.238.670,04	-157.238.670,04	-910.387.401,96
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-30.061.790,60	-30.061.790,60	-30.061.790,60	-91.099.471,40
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-5.405.900,11	-5.405.900,11	-5.405.900,11	-27.329.234,89
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-153.417,92	-153.417,92	-153.417,92	-1.524.663,08
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-19.351,70	-19.351,70	-19.351,70	-363.312,30
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-989.110,30	-989.110,30	-989.110,30	-4.921.612,70
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-174.331,70	-174.331,70	-174.331,70	-3.661.209,30
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-115.678.795,89	-115.678.795,89	-115.678.795,89	-777.743.053,11
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-2.509.693,63	-2.509.693,63	-2.509.693,63	-1.019.809,37
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-354.053,57	-354.053,57	-354.053,57	-1.079.783,43
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-221.604,44	-221.604,44	-221.604,44	-312.752,56
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-93.854,47	-93.854,47	-93.854,47	-99.084,53
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-108.931,14	-108.931,14	-108.931,14	-40.115,86
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.064.968.737,00	-1.064.968.737,00	-155.770.835,47	-155.770.835,47	-155.770.835,47	-909.197.901,53
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-310.970,57	-310.970,57	-310.970,57	-2.346.364,43
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.156.864,00	-1.156.864,00	-1.156.864,00	1.156.864,00
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-1.467.834,57	-1.467.834,57	-1.467.834,57	-1.189.500,43
Deduções do Fundeb		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-211.550.798,87	-211.550.798,87	-211.550.798,87	-1.902.279.608,13
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-211.550.798,87	-211.550.798,87	-211.550.798,87	-1.902.279.608,13
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-6.012.358,96	-6.012.358,96	-6.012.358,96	-54.568.273,04
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-1.081.181,12	-1.081.181,12	-1.081.181,12	-15.286.386,88
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-30.683,72	-30.683,72	-30.683,72	-808.356,28
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-3.870,49	-3.870,49	-3.870,49	-187.461,51
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-197.822,79	-197.822,79	-197.822,79	-2.757.539,21

1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-34.866,95	-34.866,95	-34.866,95	-1.882.903,05
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-1.363.504,47	-1.363.504,47	-1.363.504,47	-13.837.733,53
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-505,00	-505,00	-2.468,21	-2.468,21	-2.468,21	1.963,21
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-39.993,24	-39.993,24	-39.993,24	-287.700,76
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-398,08	-398,08	-398,08	-32.436,92
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-16,95	-16,95	-16,95	-83,05
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-69.407.277,71	-69.407.277,71	-69.407.277,71	-824.014.571,29
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-1.505.816,21	-1.505.816,21	-1.505.816,21	-2.023.686,79
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-212.432,23	-212.432,23	-212.432,23	-1.221.404,77
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-132.962,75	-132.962,75	-132.962,75	-401.394,25
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-56.312,72	-56.312,72	-56.312,72	-136.627,28
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-65.358,69	-65.358,69	-65.358,69	-83.688,31
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-716.231,33	-716.231,33	-716.231,33	-6.458.116,67
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-50,36	-50,36	-50,36	50,36
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-5,85	-5,85	-5,85	5,85
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-80.863.612,83	-80.863.612,83	-80.863.612,83	-923.990.643,17
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-130.500.603,69	-130.500.603,69	-130.500.603,69	-975.818.212,31
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-186.582,35	-186.582,35	-186.582,35	-2.470.752,65
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-130.687.186,04	-130.687.186,04	-130.687.186,04	-978.288.964,96
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	14.510.216.487,00	1.273.565.864,40	1.273.565.864,40	1.273.565.864,40	13.236.650.622,60

Impresso em 16/02/2024

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 6, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para responderem, no âmbito desta Secretaria, sem prejuízo de suas atribuições e sem nenhum ônus para a Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

Gerência de Gestão de Pessoas	Titular: POLIANE BARBOSA ARAÚJO Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas Suplente 1: MARLI LUIZ DE QUEIROZ QUIMARAES Cargo: Supervisor Administrativo
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Titular: ERICK DOUGLAS LOPES DOURADO Cargo: Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Suplente 1: MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA Cargo: Assistente Administrativo

SECRETARIA DA SAÚDE**INSTRUÇÃO NORMATIVA - 3/2024/SES/GASEC**

Dispõe sobre o fluxo, composição e diretrizes de trabalho da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa definir o fluxo, composição e diretrizes para organização dos processos de trabalho da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO II DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 2º À Superintendência de Assuntos Jurídicos, unidade organizacional diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, possui suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno preconizado na Portaria nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5930.

Art. 3º Em consonância com o prescrito no Regimento Interno, fica a cargo do Superintendente, auxiliado pelos Diretores e Gerentes, definir e implantar o fluxo, composição e diretrizes para organização dos processos de trabalho, primando pela eficiência, eficácia e efetividade das atividades jurídicas a serem desempenhadas.

Art. 4º O fluxo, composição e diretrizes definidos e implantados na Superintendência de Assuntos Jurídicos devem precipuamente está em consonância com o disposto no Regimento Interno e nas demais normas vigentes correlatas, de forma que todos os atos a serem praticados observem os princípios da administração pública.

Art. 5º As atribuições e competências do Superintendente, dos Diretores e Gerentes que compõem esta Superintendência estão dispostas nos artigos 156, 161, 162 e 165 do Regimento Interno.

Art. 6º A Superintendência de Assuntos Jurídicos deverá, preferencialmente, ser composta:

I - por servidores com formação jurídica, os quais serão responsáveis pelo assessoramento jurídico, ficando a seu cargo o acompanhamento das demandas administrativas, judiciais, análise de Processos Administrativos consultivos e demais atividades correlatas designadas pela chefia;

II - por servidores com formação em saúde, como enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, ou outros que se entender pertinente, os quais serão responsáveis por subsidiar tecnicamente o assessoramento jurídico, visando o atendimento das demandas administrativas, judiciais e demais atividades correlatas designadas pela chefia;

III - por servidores com conhecimento em serviços administrativos, os quais serão responsáveis por gerenciar o fluxo de entrada e saída das demandas administrativas, judiciais, processos administrativos, distribuição interna aos assessores, instrução processual e demais atividades correlatas designadas pela chefia.

Parágrafo único. É facultado a chefia a alteração da composição da equipe de trabalho, assim como a inserção de outros perfis profissionais e de formação de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

Art. 7º Incumbe ao Superintendente de Assuntos Jurídicos, em consonância com seus Diretores e Gerentes:

I - distribuir internamente os servidores em exercício na Superintendência de Assuntos Jurídicos, necessários ao seu regular funcionamento;

II - atribuir encargos e atividades aos seus servidores, bem como redistribuir trabalhos, de modo a evitar o acúmulo de serviço ou a perda de prazos;

III - zelar pela distribuição proporcional e equilibrada de trabalhos entre os servidores de forma transparente e com base em critérios objetivos;

IV - delegar ou subdelegar, nos limites admitidos pela legislação, as competências que lhe forem atribuídas, cuja finalidade são de atos enunciativos;

Parágrafo único. As delegações e subdelegações que forem feitas pelo Superintendente de Assuntos Jurídicos, não acarretarão ônus para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA DE ANÁLISES DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 8º A Diretoria de Análises de Contratos e Convênios, unidade organizacional diretamente subordinada à Superintendência de Assuntos Jurídicos, possui suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno desta Secretaria;

Art. 9º A Diretoria de Análises de Contratos e Convênios deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - Deverá o técnico administrativo receber diariamente os Processos/documentos e encaminhar à Diretora para distribuição processual e providências;

II - Deverá o diretor realizar a análise prévia dos Processos, para conhecimento da matéria, e posterior distribuição aos assessores jurídicos, observando a ordem da planilha de distribuição;

III - A distribuição interna de demandas aos assessores deverá seguir mecanismos organizacionais que visem trazer equidade nas distribuições, de forma que a carga de trabalho entre os assessores jurídicos fique a mais igualitária possível;

IV - Deverá o assessor jurídico realizar a análise processual e elaborar a manifestação pertinente, como despacho, parecer jurídico ou, conforme o caso, outro documento administrativo, no prazo, em regra, de 5 (cinco) dias;

V - Deverá o técnico administrativo realizar o encaminhamento do Despacho de homologação das manifestações jurídicas ao Gabinete do Secretário para as providências de assinatura;

VI - Após a assinatura, deverá o técnico administrativo, nos casos obrigatórios, observado o disciplinado na Instrução Normativa CGE nº 001, de 07 de junho de 2017 e Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999, encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Estado para análises e manifestações técnicas e jurídicas, respectivamente, obedecendo os seus prazos internos;

VII - Deverá o assessor jurídico realizar o acompanhamento processual até o retorno do autos;

VIII - Após o retorno dos autos com a manifestação dos referidos órgãos de controle, o técnico administrativo deverá receber o processo e encaminhar ao diretor para distribuição processual e providências;

IX - Deverá o diretor distribuir os autos ao assessor que anteriormente realizou a análise jurídica;

X - Deverá o assessor jurídico analisar as manifestações conclusivas dos órgãos de controle e emitir despacho de encaminhamento às respectivas áreas técnicas. Posteriormente, o técnico administrativo deverá encaminhar os autos à área de origem.

Parágrafo único. É facultado a chefia a possibilidade de alteração do fluxo de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DE CONTENCIOSO

Art. 10. A Diretoria de Contencioso, unidade organizacional diretamente subordinada à Superintendência de Assuntos Jurídicos, possui suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno desta Secretaria;

Art. 11. A Diretoria de Contencioso é estruturada pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais e pela Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais conforme definido no Regimento Interno desta Secretaria;

Art. 12. A Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais e a Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais devem ter fluxo de trabalho que se complementam, e os assessores e técnicos de ambas as gerências, deverão articular-se objetivando o cumprimento das demandas judiciais;

Seção I Da Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais

Art. 13. A Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - Deverá o técnico realizar a análise das demandas que derem entrada nesta Gerência, oportunidade onde verificará o teor do objeto, assim como se está devidamente acompanhada das documentações exigidas pelas normas vigentes. Caso positivo, formulará o Termo de Referência e encaminhará para o Gabinete do Secretário para as providências de assinatura. Em ato paralelo, o técnico deverá realizar a autuação do Processo Administrativo, bem como iniciar a pesquisa de preço de mercado, com vistas a dar celeridade aos trâmites processuais. Caso negativo, deverá articular-se junto ao assessor responsável pela demanda, e caso entenda necessário, solicitar apoio da chefia, objetivando a adequação dos documentos;

II - A distribuição interna de demandas aos técnicos deverá seguir mecanismo organizacionais que visem trazer equidade nas distribuições, de forma que a carga de trabalho entre os técnicos fique a mais igualitária possível;

III - Deverá o técnico alimentar periodicamente as planilhas ou outro instrumento indicado pela chefia, com vista ao monitoramento dos prazos e gestão das demandas;

IV - Após devolutiva dos possíveis fornecedores, deverá o técnico verificar se a proposta é favorável para continuidade do processo de compra. Caso positivo, emitirá Parecer Técnico, Mapa de Pesquisa de Preço e Justificativa em casos em que houverem apresentação inferior a 3 (três) propostas com modalidade de pagamento por nota de empenho. Caso negativo, deverá realizar outras rodadas de cotações, e caso entenda necessário, solicitará apoio da chefia;

V - Nos casos em que as propostas fornecidas forem somente com modalidade de pagamento à vista, o técnico deverá encaminhar os subsídios para o assessor da demanda;

VI - Concluída a fase de pesquisa de preço de mercado, o técnico deverá emitir solicitação de saldo orçamentário e financeiro, o qual deverá ser encaminhado para o Gabinete do Secretário para as providências de assinatura. Após os procedimentos de assinatura, o processo administrativo deverá ser remetido para o setor financeiro para a emissão de Detalhamento Dotação e Anexo do Decreto Orçamentário do exercício vigente.

VII - O técnico deverá observar se o processo é relativo a Dispensa de Valor. Caso positivo, deverá adotar o menor preço extraído da pesquisa mercadológica, e a emissão da documentação orçamentária;

VIII - Em ato contínuo, o técnico deverá emitir o Ato Motivado e Justificativa quanto a escolha do fornecedor, os quais deverão conter a assinatura da chefia do setor e do Secretário da Pasta. Ato contínuo, deverá anexar a documentação habilitatória da empresa vencedora e emitir a Solicitação de Emissão de Nota Empenho;

IX - Em ato contínuo, o processo administrativo será remetido para o Gabinete do Secretário para as providências necessárias, com posterior encaminhamento para o setor financeiro objetivando a emissão da Nota de Empenho;

X - O técnico deverá observar se o processo é relativo a Dispensa Emergencial. Caso positivo, deverá ser confeccionada a Justificativa quanto a escolha do fornecedor, a qual deve conter a assinatura da chefia do setor e do Secretário da Pasta. Em sequência, deverá ser anexado a documentação habilitatória da empresa vencedora;

XI - Em ato contínuo, o assessor jurídico do setor deverá emitir Parecer Jurídico, o qual tem a finalidade de verificar se foram realizados os necessários atos processuais. Caso esteja regular, deverá ser emitido Despacho Homologatório e Portaria, com posterior encaminhamento ao Grupo Gestor. Caso o processo necessite de adequações, será devolvido ao técnico para sanar os apontamentos formulados;

XII - Posteriormente, o assessor jurídico deverá encaminhar a Portaria ao Gabinete do Secretário para as providências quanto a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

XIII - Após a publicação, o técnico deverá emitir a Solicitação de Emissão de Nota de Empenho, e remeterá o processo administrativo para o Gabinete do Secretário para as providências necessárias, com posterior encaminhamento para o setor financeiro objetivando a emissão da Nota de Empenho;

XIV - Concluída a fase de emissão de Nota de Empenho, o técnico deverá comunicar o fornecedor para as providências de entrega ou execução do serviço no prazo das normas vigentes;

XV - O técnico deverá monitorar e articular-se junto ao fornecedor quanto ao fornecimento/execução do objeto contratado, visando dar maior celeridade ao cumprimento da demanda judicial;

XVI - Após o fornecimento/execução, o técnico deverá encaminhar os subsídios para assessor da demanda para as diligências necessárias. Caso o fornecimento não ocorra dentro do prazo previsto, o técnico deverá comunicar e solicitar apoio junto a chefia, e tomar as providências que for orientado;

XVII - Após o fornecimento/execução, o técnico deverá atestar a Nota Fiscal e encaminha juntamente com os comprovantes de atendimento ao setor financeiro para as providências quanto ao pagamento;

XVIII - Finalizado o processo de compra o técnico arquivará o processo junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, indicando o motivo e o número do documento resposta;

Art. 14. A dispensação de fórmula alimentar, insumos e medicamento via Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - O recebimento das fórmulas alimentares deverá ser realizado, preferencialmente, pelo nutricionista do setor, o qual deve observar se os produtos entregues correspondem ao Termo de Referência e suas respectivas datas de validade, seguido do atesto das Notas Fiscais. Caso identifique alguma inconsistência, deverá realizar a recusa da entrega, solicitar apoio junto a chefia e tomar as providências que for orientado;

II - Após a efetivação da entrega, o nutricionista deverá realizar o correto armazenamento observando as normas vigentes, com posterior inserção dos dados no sistema de controle de estoque;

III - O nutricionista deverá comunicar o paciente acerca da disponibilidade da fórmula e cientificá-lo acerca da necessidade da apresentação da documentação exigidas pelas normas vigentes. Deverá ainda, emitir o Termo de Entrega via sistema e informar o farmacêutico responsável pelo Estoque quanto aos procedimentos de dispensação;

IV - Após os procedimentos de entrega, o nutricionista deverá encaminhar os subsídios para assessor da demanda para as diligências necessárias;

V - O recebimento dos insumos e medicamentos deverá ser realizado, preferencialmente, pelo farmacêutico do setor, o qual deve observar se os produtos entregues correspondem ao Termo de Referência e suas respectivas datas de validade, seguido do atesto das Notas Fiscais. Caso identifique alguma inconsistência, deverá realizar a recusa da entrega, solicitar apoio junto a chefia e tomar as providências que for orientado;

VI - Após a efetivação da entrega, o farmacêutico deverá realizar o correto armazenamento observando as normas vigentes, com posterior inserção dos dados no sistema de controle de estoque;

VII - O farmacêutico deverá comunicar o paciente acerca da disponibilidade dos insumos/medicamentos e científica-lo acerca da necessidade da apresentação da documentação exigidas pelas normas vigentes. Deverá ainda, emitir o Termo de Entrega via sistema e verificar a forma mais célere e adequada de dispensação ao paciente;

VIII - Após os procedimentos de entrega, o farmacêutico deverá encaminhar os subsídios para assessor da demanda para as diligências necessárias;

Parágrafo único. É facultado a chefia a possibilidade de alteração do fluxo de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

Seção II

Da Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais

Art. 15. Os assessores serão organizados preferencialmente em duas equipes macros, sendo administrativa e judicial;

I - Os assessores de demandas judiciais serão organizados em equipes temáticas, quais sejam: Ação Empresarial, Ação Individual, Ação Civil Pública e Ação Trabalhista e outras que se entenderem pertinentes;

II - Os assessores de demandas administrativas serão organizados em equipes temáticas, quais seja: Demanda Individual, Pareceres e Auditoria e outras que se entenderem, pertinentes.

Parágrafo único. É facultado a chefia a possibilidade de alteração da organização e distribuição das equipes de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

Art. 16. A Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais deve, preferencialmente, observar o seguinte fluxo:

I - As demandas administrativas e judiciais que derem entrada nesta Gerência, serão inicialmente avaliadas pela equipe de Gerenciamento de Demandas, os quais devem analisar o teor do objeto e identificar se são de competência desta Gerência. Caso positivo, deverá ser inserida na planilha de gerenciamento com posterior distribuição interna aos assessores. Caso negativo, deverá ser devolvida para a área remetente;

II - A distribuição interna de demandas aos assessores deverá seguir mecanismo organizacionais que visem trazer equidade nas distribuições, de forma que a carga de trabalho entre os assessores fique a mais igualitária possível;

III - Deverá o assessor, após análise da demanda, realizar o encaminhamento para as respectivas áreas técnicas, esclarecendo o teor do objeto e indicando o prazo e quais as determinações/diligências/providências devem ser executadas;

IV - Deverá o assessor, acompanhar as demandas integralmente até o seu arquivamento. Deverá ainda, monitorar o prazo e articular-se junto as áreas técnicas com vista ao cumprimento da demanda;

V - Deverá o assessor, alimentar periodicamente as planilhas ou outro instrumento indicado pela chefia, com vista ao monitoramento dos prazos e gestão das demandas;

VI - Deverá o assessor, em caso de demanda que envolva audiência administrativa ou judicial, comunicar imediatamente a chefia, e com o seu apoio, articular-se junto as demais áreas técnicas envolvidas, quanto a necessidade de reuniões prévias de alinhamento, e da necessidade de tomada de quaisquer providências. Fica a seu cargo ainda, caso a audiência seja na modalidade telepresencial, o agendamento e organização física do espaço, testagem dos equipamentos eletrônicos de forma antecipada, verificação e compartilhamento do link de acesso, entre outras diligências que a chefia entender necessária;

VII - Após o envio dos subsídios das áreas técnicas, o assessor deve analisar toda a documentação fornecida e verificar se esta atende o solicitado. Caso positivo, formulará documento resposta e encaminhará para o Gabinete do Secretário para as providências de assinatura. Caso negativo, deve articular-se junto a área técnica, assim como, caso entenda necessário, solicitar apoio da chefia, com vista a adequação da resposta para os termos do requisitado;

VIII - Após o retorno do documento devidamente assinado, o assessor encaminhará para o órgão requisitante, devendo observar os corretos meios de protocolo e envio;

IX - Após o protocolo/envio, o assessor deve arquivar a demanda junto ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD, indicando o motivo e o número do documento resposta;

Parágrafo único. É facultado a chefia a possibilidade de alteração do fluxo de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência do setor.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES DELEGADOS E/OU
SUBDELEGADOS

Art. 17. Os servidores da Superintendência de Assuntos Jurídicos delegados e/ou subdelegados serão responsáveis pelo monitoramento e reavaliação das demandas e expedientes contidos na Superintendência de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. Os servidores delegados e/ou subdelegados responsáveis pelo monitoramento e reavaliação das demandas, atuarão na coordenação junto aos assessores.

Art. 18. Incumbe aos Diretores e Gerentes, ou em sua falta, aos assessores jurídicos, despachar junto as áreas técnicas, via processo administrativo e/ou memorando, frente aos trabalhos operacionais de mero expediente enunciativo, objetivando eficiência e celeridade nas demandas;

Art. 19. Incumbe aos profissionais multidisciplinares, expedir memorandos e pareceres técnicos, frente aos trabalhos operacionais de mero expediente, subsidiando os assessores jurídicos no cumprimento das decisões judiciais;

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS PARA ASSINATURAS DOS EXPEDIENTES

Art. 20. Na ausência das chefias, para que não haja atraso nas demandas que necessitem de pareceres jurídicos, estes poderão ser assinados somente pelo analista jurídico que o emitiu.

Art. 21. Os expedientes emitidos pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios serão assinados da seguinte forma:

I - PARECERES JURÍDICOS: serão assinados pelo analista jurídico, diretor e superintendente e na ausência de um ou dos dois, poderão ser assinados somente pelo analista;

II - DESPACHOS: para movimentação processual, poderão ser assinados somente pelo assessor responsável pelo Processo;

III - MEMORANDOS: devem ser assinados pelo assessor e pelo diretor, conforme a complexidade do documento, deverão ter também a assinatura do Superintendente.

Art. 22. Os expedientes emitidos pela Diretoria de Contencioso serão subscritos pelos seus servidores como abaixo segue:

I - PARECERES JURÍDICOS: serão assinados pelo analista jurídico, diretor e superintendente e na ausência de um ou dos dois, poderão ser assinados somente pelo analista;

II - PARECERES TÉCNICOS: serão assinados pelos técnicos que possuem expertise no assunto da demanda;

III - DESPACHOS: para movimentação processual, poderão ser assinados somente pelo assessor responsável pelo processo;

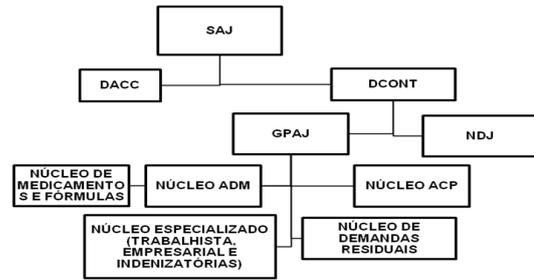
IV - MEMORANDOS: serão assinados pelo gerente e diretor e na ausência de um ou dos dois, poderão ser assinados somente pelo analista responsável pela demanda.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa - 3/2023/SES/GASEC, de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.346, de 12/06/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.01617
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011310
CONTRATO Nº 035/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 035/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviço de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada nas dependências e Instalações da Secretaria de Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4542, 10.303.1165.4550, 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4542 e 10.303.1165.4550
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 5.360.172,48 (cinco milhões e trezentos e sessenta mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 24/03/2024 a 24/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Ipanema Segurança LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0011179
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.0010284
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Patricia Manginelli - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 10/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME. Bem como, a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato nº 010/2023, por meio do Instrumento de Alteração por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, com Inscrição Municipal nº 90069, no Município de Palmas, em 01 de junho de 2023, conforme considerações abaixo: A contratada, denominada PATRICIA MANGINELLI - EPP, passa a utilizar a Razão Social HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 181.860,00 (Cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 23/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hospcare Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 121/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 21/02/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1273/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de dezembro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C. M. O. I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 23/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1273/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/0004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 122/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 21/02/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o Despacho - 102/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010980;

Considerando que a Administração Pública pode declarar a nulidade os seus próprios atos, ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Anular todos os atos praticados no Processo nº 2022/30550/010980, a partir do Termo de Indicação, ressalvados apenas os documentos produzidos, recebidos e juntados aos autos do processo pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 423/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.318, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001876**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	120.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
24	1.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,29	R\$ 290,00
25	2.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,30	R\$ 600,00
30	10.000	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
32	12.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
34	6.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
39	12.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
42	1.600	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,19	R\$ 304,00
48	1.500	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100 MG	ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 0,31	R\$ 465,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.099,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001876**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	18.000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 100 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
37	27.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	CRISTÁLIA	R\$ 5,940	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.840,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001876**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	24.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
4	600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	R\$ 0,13	R\$ 78,00
5	600	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6 MG	EMS	R\$ 0,17	R\$ 102,00
6	12.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
9	6.000	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 780,00
13	5.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
15	3.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 150,00
16	10.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 500,00
23	600	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANATO 70,52 MG	CRISTALIA	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
26	5.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
29	1.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
35	24.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
36	36.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
38	9.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.316,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001876

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	12.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	ABBOTT	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
17	1.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	ABBOTT	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
18	12.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10 MG	BRAINFARMA	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
19	3.000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100 MG	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 390,00
21	24.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
31	24.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
43	24.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ABBOTT	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00
46	6.000	CÁPSULA	VENLAFAXINA OD 150 MG	GEOLAB	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.240,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001876

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEGRETARD	R\$ 0,58	R\$ 580,00
VALOR TOTAL						R\$ 580,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/001876**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 292/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	R\$ 0,07	R\$ 210,00
10	5.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.5 MG	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
11	24.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG	EMS	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
12	300	FRASCO	CLONAZEPAM 2.5 MG/ML	EMS	R\$ 2,79	R\$ 837,00
20	6.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
22	1.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 200,00
28	500	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30 MG	EMS	R\$ 1,20	R\$ 600,00
47	500	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG	EMS	R\$ 0,25	R\$ 125,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.362,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-11

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023
RETIFICAÇÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005033, conforme segue:

Onde se lê:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61, o valor adjudicado R\$ 11.232,00.

BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90, o valor adjudicado R\$ 6.840,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 310.953,60.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 148.608,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 544.212,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 113.400,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 30.528,00.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 123.120,00.

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 173.764,80.

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 96.346,80.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 3, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 22, 23, 26, 28, 33, 34, e 37

O valor total adjudicado R\$ 1.559.005,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61, o valor adjudicado R\$ 11.232,00.

BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90, o valor adjudicado R\$ 6.840,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 310.953,60.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 148.608,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 544.212,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 113.400,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 30.528,00.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 123.120,00.

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 173.764,80.

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 96.346,80.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 3, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 22, 23, 26, 28, 33, 34, 37, e 39

O valor total adjudicado R\$ 1.559.005,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 292/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/001876, conforme segue:

BR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.834.634/0001-90, o valor adjudicado R\$ 41.099,00.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 15.840,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 25.316,00.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 46.240,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 580,00.

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 5.362,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 3, 14, 27, 40, 41, 44, e 45

O valor total adjudicado R\$ 134.437,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA - SETAS Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dipõe sobre o calendário de reuniões ordinárias da CIB/TO para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA-SETAS, nº 124, de 20 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. nº 6.454, de 22 de novembro de 2023, que trata da remoção interna da servidora, Maria Edna Anunciação Oliveira Serja.

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Onde se lê: ..., para a Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, a partir de 13 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Leia-se: ..., para a Gerência dos Programas de Gestão do SUAS, a partir de 13 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 156ª plenária do dia 21 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 1º Pactuar as datas das Reuniões Ordinárias da CIB/TO para o ano de 2024 de acordo com o calendário anexo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CIB-SETAS/TO Nº 30, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CIB/TO – 2024

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06					01	02	03						01	02
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	03	04	05	06	07	08	09
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29	30
01 – Confraternização Universal							13 – Carnaval / 12 e 14 – Ponto Facultativo							18 – Autonomia do Tocantins / 19 – São José / 29 – Sexta-feria Santa / 31 - Pascoa						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06				01	02	03	04							01
07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
21 - Tiradentes							01 – Dia do Trabalhador / 20 - Aniversário de Palmas / 30 – Corpus Christi							30						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06					01	02	03	01	02	03	04	05	06	07
07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
05 – Criação do Tocantins / 12 – Nossa Senhora Aparecida							07 – Independência do Brasil / 08 – Nossa Senhora de Natividade							07 – Independência do Brasil / 08 – Nossa Senhora de Natividade						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05						01	02							
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	01	02	03	04	05	06	07
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	08	09	10	11	12	13	14
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28
05 – Criação do Tocantins / 12 – Nossa Senhora Aparecida							02 – Finados / 15 – Proclamação da República							29						
														25 - Natal						

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 19/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00035/2024	87010.000031/2024	2024/87011/000056	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PALMEIRANTE.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	PALMEIRANTE - TO
010200.00067/2024	87010.000038/2024	2024/87011/000073	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS - TO.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	TAIPAS DO TOCANTINS
010404.00069/2024	87010.000037/2024	2024/87011/000077	APOIO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARIRI.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	CARIRI - TO
010200.00048/2024	87010.000039/2024	2024/87011/000054	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE MATEIROS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	MATEIROS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000029
Convênio nº: 87010.000001/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO XXXVI ITERBLOCOS NA CIDADE DE GURUPI
Valor Concedido: R\$ 49.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 02/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000023
Convênio nº: 87010.000002/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PIUM
Valor Concedido: R\$ 99.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 02/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 024/87011/000012
Convênio nº: 87010.000004/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL EM CRISTALÂNDIA - TO
Valor Concedido: R\$ 399.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 400.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar LUCIANO OLIVEIRA, VALDEMAR JÚNIOR, VILMAR DE OLIVEIRA, EDUARDO DO DERTINS
Data da Assinatura: 06/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000011
Convênio nº: 87010.000003/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: ENCERRAMENTO DO TORNEIO DA COPA CRAQUE, NA CIDADE DE GURUPI-TO.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100.050,00
Valor Total: R\$ 50,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar EDUARDO FORTES
Data da Assinatura: 02/02/2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Secretário
Solange Pereira De Jesus - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000017
Convênio nº: 87010.000005/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO
CNPJ: 13.553.118/0001-99
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA TERCEIRA IDADE - CARNAFORRO/2024, EM ARAGUAÍNA-TO.
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 121.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 06/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000027
Convênio nº: 87010.000007/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE DIANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 49.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 06/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000025
Convênio nº: 87010.000008/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40,00
Valor Total: R\$ 100.040,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 06/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE ESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000022
Convênio nº: 87010.000009/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO VISÃO
CNPJ: 10.015.713/0001-82
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
Valor Concedido: R\$ 199.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar CLEITON CARDOSO
Data da Assinatura: 06/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000028
Convênio nº: 87010.000010/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL DA CIDADE DE PEIXE 2024
Valor Concedido: R\$ 149.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 06/02/2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Secretário
Guilherme Alexsandro Lucas Barbosa - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000018
Convênio nº: 87010.000011/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BABAÇUFOLIA 2024, EM BABAÇULÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 251.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 07/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000019
Convênio nº: 87010.000012/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO/2024
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 151.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar Jorge Frederico
Data da Assinatura: 07/02/2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Secretário
Luiz Carlos Dos Santos- Presidente

Processo nº: 2024/87011/000024
Convênio nº: 87010.000013/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE AURORA
Valor Concedido: R\$ 130.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40,00
Valor Total: R\$ 130.040,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar CLAUDIA LELIS
Data da Assinatura: 08/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000010
Convênio nº: 87010.000015/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
CNPJ: 01.125.780/0001-69
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 290.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 08/02/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
HERMAN GOMES DE ALMEIDA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000034
Convênio nº: 87010.000014/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL DE LAJEADO 2024
Valor Concedido: R\$ 89.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 90.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar EDUARDO FORTES
Data da Assinatura: 08/02/2024
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIAAGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/79010/000146, modalidade Tomada de Preços nº 025/2023, que tem por objeto a Reforma geral do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, situado no Município de Guaraí-TO, declara vencedora a empresa: JW ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 360.536,97 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Palmas-TO, 21 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA Nº 23/2024/AMETO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) projetos de Lei específicos e orçamentos anual e consoante o disposto no Ato nº 2.210 - NM. DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 01/2024/GABPRES/AMETO, publicada no Diário Oficial nº 6492, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Ameto, Palmas/TO, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/Nº 23/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Servidor Responsável		Matricula	Cargo	
Planejamento e Orçamento	Titular: Aguinaldo Cardoso Filho	11906596 - 1	Gerente Geral de Adm. e de Ex. Fin. Orçam. e Contábil	
	Suplente: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015 - 1	Assistente Administrativo	
Programa Manutenção do Poder Executivo-COD1100.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4325	Manutenção dos Serviços Administrativos em Geral.	Titular: Aguinaldo Cardoso Filho	11906596 - 1	Gerente Geral de Adm. e de Ex. Fin. Orçam. e Contábil
		Suplente: Osvaldo Ribeiro de Souza Neto	11895853-1	Analista III
4329	Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos.	Titular: Raynara Maciel Santana	11752394-3	Analista III
		Suplente: Ângela Lucia Maria Rodrigues	797938-1	Analista
4332	Manutenção dos serviços de Transporte.	Titular: Roberto Frank Mendes	11714948-1	Assessor Especial Técnico V
		Suplente: Renato Caddah Franklin de Lima	11871784-1	Analista II
Programa Industrial, Comércio, Serviços e Turismo-COD. 1155.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4359	Fortalecimento da Capacidade Institucional da Agência de Mineração.	Titular: Otton Nunes Pinheiro	240154-6	Diretor de Geologia E Mineração
		Suplente: Sanclaver Freire Peixoto	422580-3	Geólogo
6042	Aumento de Capital da Campanha de Mineração do Estado do Tocantins.	Titular: Túlio Nunes Póvoa	11901675-1	Gerente de Mineração
		Suplente: Thays Flavia de Oliveira Alves	11763221-2	Gerente de Geologia
4358	Levantamento e Inspeções em Empreendimentos Minerários.	Titular: Gleberton Vargas França	664070-8	Diretor de Fiscalização e Informação
		Suplente: Leonardo Costa e Silva	11856069-2	Gerente de Apoio Técnico

AEM

PORTARIA/AEM/TO Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de responsáveis pelo PPA 2024/2027 no âmbito desta AEM - TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, do Convênio nº 028/2020, de 27/11/2020, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o INMETRO, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º, VII e pelo Ato nº 208 - NM, de 24 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado do Plano Plurianual 2024-2027. Na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 08,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOCANTINS PARCERIAS

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Normalização e Qualidade				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1155	Assegurar que os produtos e serviços produzidos e/ou comercializados no Estado estejam em conformidade com os regulamentos técnicos do INMETRO.	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4296	Fiscalização Metroológica e Avaliação da Conformidade de Produtos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
3078	Construção da Sede da AEM - TO	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4224	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4252	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4264	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA	702289-1	GESTOR PÚBLICO
		Suplente: FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	1168622-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATI

EXTRATO DE 3º APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO
DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº: 2021/26810/000035

Contrato nº: 03/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000458

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA.

CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 211.108,24 (duzentos e onze mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Contrato 2ª Repactuação: R\$ 226.286,88 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Valor do Contrato 3ª Repactuação: R\$ 236.483,04 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4324

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Signatário: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação).

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 023/2024.

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, bem como dos pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, investido no cargo conforme a Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia; resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS:

I - Presidente:

a) Anderson Inácio da Silva;

II - Membros titulares:

a) Felipe Silva Moraes;

b) Daniel Alves Costa;

c) Evaldo Alves Pereira;

d) Muriene Alves da Silva.

III - Membros suplentes:

a) Alex Pereira da Silva e

b) Viviane Cardoso de Souza Benotti

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2016 e o regulamento interno de licitações:

I - Conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - Processar e julgar as licitações;

III - Receber e julgar impugnações e recursos;

IV - Propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - Encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS.

Os empregados adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) Anderson Inácio da Silva

II - Equipe de Apoio:

a) Felipe Silva Moraes

b) Muriene Alves da Silva

c) Daniel Alves Costa

d) Evaldo Alves Pereira

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do inciso I encontrar-se impedido, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 3º O prazo de mandato das respectivas Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 66/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centros de Formação de Condutores, na categoria B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - LAGOA DA CONFUSÃO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC MUNDIAL	19.706.618/0001-08

Art. 2º AUTORIZAR o Recredenciamento dos Centros de Formação de Condutores, na categoria AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - DIANÓPOLIS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC RODÃO	09.489.288/0001-84

II - DIANÓPOLIS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA ROCHA	20.002.188/0001-14

III - ARAGUAIA

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA MENDES	26.702.316/0001-19

IV - PALMAS

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA PLANETA	50.339.634/0001-41

V - SÃO MIGUEL

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA SÃO MIGUEL	11.122.730/0001-81

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 67/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - ARAGUAÍNA

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA DIREÇÃO	30.290.370/0001-71

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar a partir desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 68/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de empresa prestadora de serviços de Despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de Despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento da empresa prestadora de serviços de Despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - GURUPI/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SINAL VERDE DESPACHANTE	00.850.014/0001-02

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 88/2024/GABPRESS.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento e Recredenciamento de empresas para concessão de placa de experiência.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a resolução Nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade das peças componentes e os próprios veículos serem testados em condições normais e, às vezes excepcionais, de funcionamento, durabilidade e rendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos destinados ao controle do registro e uso das placas de experiência nos estabelecimentos indicados no artigo 330 do CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 278/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.106, de 10 de junho de 2022, que regulamenta o uso da placa de experiência no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 2023.32470.000816, que trata do credenciamento da Marca Motors Veículos LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para uso de placa de experiência junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - Palmas/TO:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA	04.724.715/0001-48

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Código de Cadastramento: 02 - Quantidade de Placas atribuídas: 2 pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 3/2024/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação do imóvel da Ciretran de Formoso do Araguaia/TO, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 28/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 2 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 4/2024/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: NEVTON GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação do imóvel da Ciretran de Taguatinga/TO, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 29/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 2 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 6/2024/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: LEANDRO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação do imóvel da Ciretran de Peixe/TO, nos meses de outubro a dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 42/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 2 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 9/2024/GGADM**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 10.160,25 (dez mil, cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços arrecadação de taxas do Banco Bradesco S/A, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 01/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 2 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 12/2024/GGADM**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0003-89.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 1.746.284,94 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de emissão de CNH, PID e captura biométrica, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 33/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 5 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 14/2024/GGADM**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 96.402,28 (noventa e seis mil quatrocentos e dois mil e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de locação de veículos, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 19/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 5 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 15/2024/GGADM**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: OIS/A, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-43.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 8.769,94 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de telefonia fixa, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 5 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 16/2024/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 14.532,61 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de telefonia fixa, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 03/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 6 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 17/2024/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-51.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 647.485,53 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de limpeza e conservação predial, no mês de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 25/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 6 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 19/2024/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0010-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 195.472,20 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de aquisição de computadores no ano de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 09/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 6 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 20/2024/GGADM**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-84.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 1.316.700 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de gestão da informação no ano de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 18/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2023.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 8 de fevereiro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001176/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXG9C53/GO	AGETO	SJ00CL102X	20/02/2023	02:20	5169-1
OGJ6095/GO	DETRAN	TO02693036	29/12/2023	10:13	5380-0
BAF9A97/PR	DETRAN	TO02693296	29/12/2023	10:41	5185-1
OTG9491/PA	DETRAN	SJ00GJ501Y	16/01/2024	02:27	5452-1
JWE9198/MA	DETRAN	SJ00EH206O	16/01/2024	09:10	5487-0
REV4G10/DF	AMTT	GU00038538	15/01/2024	14:29	5452-2
QBN0044/MT	AMTT	GU00038648	10/01/2024	17:20	6050-2
PSH0494/MA	DETRAN	SJ008D704L	16/01/2024	09:36	5550-0
ECU1F68/SP	AMTT	GU00038643	03/01/2024	12:16	7633-2
SCG9H26/GO	DETRAN	SJ008D704P	16/01/2024	09:49	5550-0
MWRS5G19/PA	DETRAN	SJ008D704S	16/01/2024	10:01	5550-0
QV2H68/PA	DETRAN	SJ008D7050	16/01/2024	10:42	5410-0
QRF5H42/ES	DETRAN	SJ008D7056	16/01/2024	11:04	7625-1
NND2036/BA	DETRAN	SJ008D7057	16/01/2024	11:07	5550-0
OTZ5H77/MA	DETRAN	SJ008D705A	16/01/2024	11:16	7625-2
DOP8629/SP	DETRAN	SJ008D705E	16/01/2024	11:34	5541-4
RUD3E25/MG	DETRAN	SJ008D705J	16/01/2024	12:27	5541-4
NIT8G01/PI	DETRAN	SJ008D705O	16/01/2024	12:47	5550-0

FTR2710/SP	DETRAN	SJ008D705P	16/01/2024	12:50	5550-0
NI12826/PI	DETRAN	SJ007S800K	16/01/2024	12:47	6599-2
NI12826/PI	DETRAN	SJ007S800L	16/01/2024	12:59	5010-0
NHG4999/MA	DETRAN	SJ00HF4034	16/01/2024	17:18	5061-0
PUL7E12/GO	DETRAN	SJ00HT1053	16/01/2024	17:20	5967-0
NGU8911/GO	DETRAN	SJ00J81015	17/01/2024	00:27	5010-0
KDD1572/GO	DETRAN	SJ006Y308D	17/01/2024	13:33	7366-2
DHV8720/SP	DETRAN	TO02692811	30/12/2023	09:54	5185-1
HOD5975/DF	DETRAN	TO02692815	30/12/2023	15:18	5185-1
HOD5975/DF	DETRAN	TO02692816	30/12/2023	15:18	5193-0
JFG7501/DF	DETRAN	TO02692960	30/12/2023	11:16	5193-0
JVL4256/GO	DETRAN	TO02692955	30/12/2023	10:55	5185-1
RUN5D75/MG	DETRAN	TO02692951	30/12/2023	10:29	5185-1
PAM0897/DF	DETRAN	TO02692969	02/01/2024	16:16	5185-1
JTU4606/PA	DETRAN	SJ00HX1033	17/01/2024	22:41	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001687/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWM7F87/TO	DETRAN	MB00011028	20/02/2024	08:11	6920-1
RSD0J51/TO	DETRAN	MB00011029	20/02/2024	08:25	6920-1
JJF1E90/TO	DETRAN	MB00011030	20/02/2024	08:52	6920-1
HPR0E73/TO	DETRAN	MB00011031	20/02/2024	09:03	6920-1
MVP0703/TO	DETRAN	TO02692859	09/02/2024	19:33	5835-0
MVP0703/TO	DETRAN	TO02692858	09/02/2024	19:33	5304-0
MVP0703/TO	DETRAN	TO02692856	09/02/2024	19:53	5185-1
OGR2D99/TO	DETRAN	MB00011032	20/02/2024	09:14	6920-1
MVL6F72/TO	DETRAN	MB00011033	20/02/2024	09:15	6920-1
NFQ1J50/TO	DETRAN	MB00011034	20/02/2024	09:18	6920-1
JIU6821/DF	DETRAN	TO02692860	10/02/2024	19:21	5185-1
JIU6821/DF	DETRAN	TO02692861	10/02/2024	19:21	6599-2
CVA7028/SP	DETRAN	TO00198996	13/02/2024	20:22	5185-1
PRK3B29/TO	DETRAN	TO00198995	13/02/2024	20:21	6599-2
PRK3B29/TO	DETRAN	TO00198994	13/02/2024	20:21	6670-0
QKB5595/TO	DETRAN	MB00011035	20/02/2024	09:41	6920-1
MWD7A75/TO	DETRAN	MB00011036	20/02/2024	09:41	6920-1
OMU5242/TO	DETRAN	TO02692855	09/02/2024	09:57	5185-1
MWD7I48/TO	DETRAN	MB00011037	20/02/2024	09:46	6920-1
NFJ3H23/TO	DETRAN	MB00011038	20/02/2024	09:47	6920-1
MXE4107/TO	DETRAN	TO00198993	13/02/2024	20:18	6599-2
OLM5153/TO	DETRAN	MB00011039	20/02/2024	09:51	6920-1
FJC4F85/TO	DETRAN	MB00011040	20/02/2024	09:51	6920-1
MXE4107/TO	DETRAN	TO00198992	13/02/2024	20:18	5185-1
NFE6J69/TO	DETRAN	MB00011041	20/02/2024	09:59	6920-1
NFE7J79/TO	DETRAN	MB00011042	20/02/2024	10:03	6920-1
RTG3G11/TO	DETRAN	MB00011043	20/02/2024	10:12	6920-1
NGY8A30/TO	DETRAN	MB00011044	20/02/2024	10:18	6920-1
QWC0A09/TO	DETRAN	MB00011045	20/02/2024	10:19	6920-1
OLH6F10/TO	DETRAN	MB00011046	20/02/2024	10:21	6920-1
QKG2A26/TO	DETRAN	TO00198991	13/02/2024	20:18	7030-1
QKH5J83/TO	DETRAN	MB00011047	20/02/2024	10:25	6920-1
RSB9G94/TO	DETRAN	TO00198990	13/02/2024	20:11	5185-1
RCJ9G77/TO	DETRAN	MB00011048	20/02/2024	10:31	6920-1
JHU2H73/TO	DETRAN	MB00011049	20/02/2024	10:44	6920-1
HVZ4J27/TO	DETRAN	MB00011050	20/02/2024	10:46	6920-1
NKE1H80/TO	DETRAN	MB00011051	20/02/2024	11:00	6920-1
JRU9I02/TO	DETRAN	MB00011052	20/02/2024	11:07	6920-1
QKE7D43/TO	DETRAN	MB00011053	20/02/2024	11:09	6920-1
NPE8G32/TO	DETRAN	MB00011054	20/02/2024	11:14	6920-1
ROJ9I31/TO	DETRAN	MB00011055	20/02/2024	11:18	6920-1
MWU1J46/TO	DETRAN	MB00011056	20/02/2024	11:21	6920-1
MVZ5B42/TO	DETRAN	MB00011057	20/02/2024	11:29	6920-1
NXL4F59/TO	DETRAN	MB00011058	20/02/2024	11:46	6920-1
MVL6786/TO	DETRAN	MB00011059	20/02/2024	11:55	6920-1
JPA7A11/TO	DETRAN	MB00011060	20/02/2024	12:00	6920-1
OL18I01/TO	DETRAN	MB00011061	20/02/2024	12:08	6920-1
EMU1E47/TO	DETRAN	MB00011062	20/02/2024	12:10	6920-1

RTM4A85/TO	DETRAN	MB00011063	20/02/2024	12:12	6920-1
QKM9409/TO	DETRAN	MB00011064	20/02/2024	12:19	6920-1
MVRE633/TO	DETRAN	TO01733075	13/02/2024	23:06	6599-2
MXFOH63/TO	DETRAN	MB00011065	20/02/2024	12:26	6920-1
PZT1G27/TO	DETRAN	TO01733077	13/02/2024	23:34	7633-1
PZT1G27/TO	DETRAN	TO01733079	13/02/2024	23:34	7234-0
PZT1G27/TO	DETRAN	TO01733078	13/02/2024	23:34	6599-2
FOCSH43/TO	DETRAN	MB00011066	20/02/2024	12:32	6920-1
NSB4A38/TO	DETRAN	MB00011067	20/02/2024	12:34	6920-1
NGE9G49/TO	DETRAN	MB00011068	20/02/2024	12:38	6920-1
OLL2G10/TO	DETRAN	TO01733076	13/02/2024	23:15	5185-1
JHT2H13/TO	DETRAN	MB00011069	20/02/2024	12:42	6920-1
QKD6H80/TO	DETRAN	MB00011070	20/02/2024	12:58	6920-1
FFI7B38/TO	DETRAN	MB00011071	20/02/2024	12:59	6920-1
OLJ6330/TO	DETRAN	TO01733063	13/02/2024	21:52	5185-1
JA5729/DF	DETRAN	TO02709432	15/02/2024	11:02	5185-1
MWT8D71/TO	DETRAN	TO01733061	13/02/2024	21:47	6658-0
RIM9D52/TO	DETRAN	SJ00HG102F	20/02/2024	09:36	6670-0
QOT7E62/TO	DETRAN	TO02708909	20/02/2024	11:43	7633-2
OOQ2J07/DF	DETRAN	TO02709065	10/02/2024	22:02	5185-1
QKD6442/TO	DETRAN	TO02709064	10/02/2024	21:59	5185-1
NMQS894/TO	DETRAN	TO02709063	10/02/2024	20:40	5185-1
MMW2971/TO	DETRAN	TO02709276	20/02/2024	10:02	7633-2
OLM6387/TO	DETRAN	TO02709070	11/02/2024	22:08	5185-1
OGO1061/TO	DETRAN	TO02709068	11/02/2024	23:25	5185-1
NSJ1B87/TO	DETRAN	TO02709279	20/02/2024	10:04	7633-2
MWT8D71/TO	DETRAN	TO01733060	13/02/2024	21:47	5185-1
NVP9795/TO	DETRAN	TO02709066	11/02/2024	21:56	5185-1
MMW8079/TO	DETRAN	TO01733059	13/02/2024	21:45	5185-1
MV4266/TO	DETRAN	TO02799469	15/02/2024	08:52	6599-2
ONX2218/TO	DETRAN	TO02709089	12/02/2024	22:09	5185-1
MWN7640/TO	DETRAN	TO02799470	15/02/2024	09:22	5185-1
PQY5F08/GO	DETRAN	SJ00I1105O	20/02/2024	09:50	5045-0
MWN7640/TO	DETRAN	TO02799471	15/02/2024	09:22	6599-2
PQZ7C30/TO	DETRAN	TO02760344	13/02/2024	20:47	5452-5
GPW2E89/TO	DETRAN	TO01733058	13/02/2024	21:44	5185-1
RMW1D43/TO	DETRAN	TO02759613	11/02/2024	23:24	5452-5
MTE2586/MG	DETRAN	TO02708975	10/02/2024	23:58	5045-0
QWY7F32/TO	DETRAN	TO01733057	13/02/2024	21:25	5185-1
CFL2E06/TO	DETRAN	TO01733056	13/02/2024	21:17	5185-1
HPB3607/MA	DETRAN	TO02709091	13/02/2024	19:57	5452-5
OLJ8B17/TO	DETRAN	TO02708777	09/02/2024	17:50	5193-0
QTP4854/GO	DETRAN	TO02690515	15/02/2024	18:16	6580-0
OYA2029/TO	DETRAN	TO01733055	13/02/2024	21:14	5185-1
PZD1A86/TO	DETRAN	TO02708779	09/02/2024	18:24	6653-1
MWTOH32/TO	DETRAN	TO02709331	15/02/2024	17:39	6050-2
QKCSG39/TO	DETRAN	TO02709074	12/02/2024	21:21	5720-0
OLH6203/TO	DETRAN	TO01733053	13/02/2024	21:09	5185-1
MXG7891/TO	DETRAN	TO01733052	13/02/2024	21:09	5185-1
MVO8I65/TO	DETRAN	TO02709259	12/02/2024	23:32	6602-0
OYB1586/TO	DETRAN	TO01733051	13/02/2024	21:08	5185-1
QK3F72/TO	DETRAN	TO02709084	12/02/2024	21:59	6602-0
MWK5101/TO	DETRAN	TO02686331	15/02/2024	19:17	6726-1
DSX5C30/GO	DETRAN	TO00228200	13/02/2024	21:03	5193-0
RSC7E46/TO	DETRAN	TO02760348	14/02/2024	00:11	6602-0
QKM7980/TO	DETRAN	TO00228199	13/02/2024	20:57	6599-2
JVB0669/TO	DETRAN	TO02709425	15/02/2024	18:10	6653-1
PUBK157/TO	DETRAN	TO02709368	12/02/2024	22:04	7315-0
NEZ1015/TO	DETRAN	TO02709100	13/02/2024	20:43	7315-0
MWS3B51/TO	DETRAN	TO02708993	15/02/2024	17:53	6670-0
QKM7980/TO	DETRAN	TO00228198	13/02/2024	20:57	7386-2
OLK5G74/TO	DETRAN	TO02708999	15/02/2024	19:25	6670-0
QKB4C44/TO	DETRAN	TO00228197	13/02/2024	20:56	5185-1
RSC6I58/TO	DETRAN	TO02709371	13/02/2024	20:27	6580-0
QKK1612/TO	DETRAN	TO02709372	13/02/2024	20:46	6580-0
NSS3017/TO	DETRAN	TO00199000	13/02/2024	20:55	6658-0
OLM3405/TO	DETRAN	TO02709375	15/02/2024	17:56	5118-0
MXE4602/TO	DETRAN	TO00198997	13/02/2024	20:34	5185-1
OYC2199/TO	DETRAN	TO02709358	11/02/2024	22:31	6580-0
MXE4602/TO	DETRAN	TO00198999	13/02/2024	20:34	6599-2
MXE6939/TO	DETRAN	TO02686332	15/02/2024	17:46	6602-0
Y1T1220/MT	DETRAN	TO02708780	10/02/2024	17:58	6769-0
MWT9E46/TO	DETRAN	TO02000104	15/02/2024	17:53	6726-1
JSB4C34/TO	DETRAN	TO02708799	12/02/2024	22:48	6769-0
MWT9E46/TO	DETRAN	TO02000102	15/02/2024	17:53	5118-0
QWF3B95/TO	DETRAN	SJ00HT105B	20/02/2024	10:25	6661-0
MWC4A17/TO	DETRAN	TO02000106	15/02/2024	18:23	5118-0
OUS8C40/GO	DETRAN	TO02709258	12/02/2024	23:19	6769-0
PQV3C68/DF	DETRAN	TO02708794	12/02/2024	21:13	6670-0
OLI7H87/TO	DETRAN	TO02708994	15/02/2024	18:15	5045-0

QWF3B95/TO	DETRAN	SJ00HT105C	20/02/2024	10:25	6602-0
QWF3B95/TO	DETRAN	SJ00HT105D	20/02/2024	10:25	6670-0
JVQ1132/TO	DETRAN	TO02708776	09/02/2024	17:29	6670-0
QLK9H30/TO	DETRAN	TO02709378	15/02/2024	13:51	7633-1
RIN9F30/TO	DETRAN	TO02709364	12/02/2024	20:47	6670-0
GKX5C37/TO	DETRAN	MB00011072	20/02/2024	13:10	6920-1
RSD9E76/TO	DETRAN	MB00011073	20/02/2024	13:17	6920-1
OYC7J79/TO	DETRAN	MB00011074	20/02/2024	13:23	6920-1
OUN3J58/TO	DETRAN	MB00011075	20/02/2024	13:25	6920-1
QFO5J19/TO	DETRAN	MB00011076	20/02/2024	13:29	6920-1
AMS5B13/TO	DETRAN	MB00011077	20/02/2024	13:38	6920-1
PQC2I43/TO	DETRAN	MB00011078	20/02/2024	13:39	6920-1
QWF4F87/TO	DETRAN	MB00011079	20/02/2024	13:40	6920-1
NWN7I70/TO	DETRAN	MB00011080	20/02/2024	13:46	6920-1
LOZ0J55/TO	DETRAN	MB00011081	20/02/2024	13:47	6920-1
NTX4B44/TO	DETRAN	MB00011082	20/02/2024	13:47	6920-1
MV4E78/TO	DETRAN	MB00011083	20/02/2024	13:58	6920-1
QKF7H51/TO	DETRAN	MB00011084	20/02/2024	13:59	6920-1
DXV2I77/TO	DETRAN	MB00011085	20/02/2024	14:03	6920-1
OLM5J55/TO	DETRAN	MB00011086	20/02/2024	14:04	6920-1
QWE9B40/TO	DETRAN	MB00011087	20/02/2024	15:00	6920-1
DBB3F73/TO	DETRAN	MB00011088	20/02/2024	15:04	6920-1
DF4523/TO	DETRAN	MB00011089	20/02/2024	15:21	6920-1
DF4524/TO	DETRAN	MB00011090	20/02/2024	15:23	6920-1
JWD3E88/TO	DETRAN	SJ00G12011	20/02/2024	04:48	6530-0
RSD0D81/TO	DETRAN	SJ00J3015	20/02/2024	06:51	5010-0
QEN0188/PA	DETRAN	SJ00G20B5	20/02/2024	08:12	5738-0
QKF0721/TO	DETRAN	TO02708997	15/02/2024	19:14	6599-2
QEN0188/PA	DETRAN	SJ00GV5008	20/02/2024	08:13	5738-0
SCJ6D94/GO	DETRAN	SJ00IF920M	20/02/2024	08:16	5410-0
QK7811/TO	DETRAN	TO02709420	15/02/2024	18:20	6599-2
MXF0725/TO	DETRAN	TO02000109	15/02/2024	19:32	6599-2
MWT9E46/TO	DETRAN	TO02000103	15/02/2024	17:53	6599-2
MVW5807/TO	DETRAN	TO02000110	15/02/2024	19:33	6599-2
QLK9724/TO	DETRAN	TO02709423	15/02/2024	17:40	5010-0
NBW2E19/TO	DETRAN	TO02709422	15/02/2024	17:35	5010-0
MWX8404/TO	DETRAN	TO02709424	15/02/2024	17:56	5010-0
MVR6E33/TO	DETRAN	TO01733074	13/02/2024	23:06	5185-1
OYB1F27/TO	DETRAN	TO01733072	13/02/2024	22:49	5185-1
AYM7I89/TO	DETRAN	TO01733071	13/02/2024	22:48	5185-1
MWM1276/TO	DETRAN	TO01733069	13/02/2024	22:46	5185-1
MVW5909/TO	DETRAN	TO02708996	15/02/2024	18:45	5010-0
OLK5G74/TO	DETRAN	TO02708998	15/02/2024	19:25	5010-0
MWN6960/TO	DETRAN	SJ00G320HN	20/02/2024	09:07	7030-1
OLM3405/TO	DETRAN	TO02709376	15/02/2024	18:16	5010-0
NGU1E97/TO	DETRAN	TO02709500	15/02/2024	19:10	5010-0
PQL0F64/TO	DETRAN	TO02709079	12/02/2024	21:43	5185-1
MVY1792/TO	DETRAN	TO02709076	12/02/2024	21:28	5185-1
JFQ8339/TO	DETRAN	TO02709071	12/02/2024	20:34	5185-1
JGN0C42/TO	DETRAN	TO02686329	15/02/2024	18:05	5010-0
MWCA17/TO	DETRAN	TO02000105	15/02/2024	18:53	5010-0
NEZ1015/TO	DETRAN	TO02709098	13/02/2024	20:43	5185-1
RED2J93/DF	DETRAN	TO02709095	13/02/2024	20:38	5185-1
MWT9E46/TO	DETRAN	TO02000101	15/02/2024	17:53	5010-0
QKM2E28/TO	DETRAN	TO02709094	13/02/2024	20:35	5185-1
DYW7757/SP	DETRAN	TO02709429	15/02/2024	19:00	6599-2
JHP4179/TO	DETRAN	TO01733073	13/02/2024	22:49	5185-1
QKX5D86/TO	DETRAN	TO02709092	13/02/2024	20:20	5185-1
MWF7267/TO	DETRAN	TO02709369	13/02/2024	20:18	5185-1
MWM1276/TO	DETRAN	TO01733070	13/02/2024	22:46	6602-0
QKH3083/TO	DETRAN	TO02708778	09/02/2024	17:56	5185-1
JKM6E74/TO	DETRAN	TO01733068	13/02/2024	22:45	6599-2
JKM6E74/TO	DETRAN	TO01733067	13/02/2024	22:45	5185-1
NGK1590/GO	DETRAN	TO02709373	13/02/2024	21:52	5185-1
CQO4963/TO	DETRAN	TO01733066	13/02/2024	22:16	5185-1
MWB8D96/TO	DETRAN	TO02708786	10/02/2024	22:14	5185-1
FSU8809/TO	DETRAN	TO01733065	13/02/2024	22:14	5185-1
QEB7C20/TO	DETRAN	TO02709428	15/02/2024	07:59	5185-1
KEL7197/TO	DETRAN	TO02708787	11/02/2024	23:03	5185-1
MVX3D64/TO	DETRAN	TO02708800	12/02/2024	23:15	6670-0
MWJ7I23/TO	DETRAN	TO01733064	13/02/2024	22:05	5185-1
MWA1342/TO	DETRAN	TO02709430	15/02/2024	08:31	5185-1
MXG4520/TO	DETRAN	TO02709355	11/02/2024	21:56	5185-1
MWT8D71/TO	DETRAN	TO01733062	13/02/2024	21:47	6599-2
RVZ3E46/MG	DETRAN	TO02709431	15/02/2024	08:46	5185-1
NFU8488/TO	DETRAN	TO02709356	11/02/2024	22:05	5185-1
JGL9275/TO	DETRAN	TO02709433	15/02/2024	11:25	7633-1
RSD1I41/TO	DETRAN	TO02709366	12/02/2024	20:50	6670-0
QKM3E02/TO	DETRAN	TO02709086	12/02/2024	22:07	6670-0
MWK5101/TO	DETRAN	TO02686330	15/02/2024	19:17	6599-2

QK3F72/TO	DETRAN	TO02709083	12/02/2024	21:59	6670-0
OLN9584/TO	DETRAN	TO02709082	12/02/2024	21:46	6670-0
QWE0631/TO	DETRAN	TO02708775	09/02/2024	17:24	6670-0
NKI2557/TO	DETRAN	TO02709426	15/02/2024	18:37	6599-2
MVY1792/TO	DETRAN	TO02709077	12/02/2024	21:28	6670-0
OL17H87/TO	DETRAN	TO02708995	15/02/2024	18:15	6599-2
OLH8927/TO	DETRAN	TO02708782	10/02/2024	20:42	6670-0
JUA0417/TO	DETRAN	TO02709374	13/02/2024	23:58	6599-2
OLL7J84/TO	DETRAN	TO02708783	10/02/2024	21:29	6670-0
RSD0A34/TO	DETRAN	TO02708789	11/02/2024	23:13	6670-0
MXE9609/TO	DETRAN	TO02708793	12/02/2024	20:37	6670-0
EJT5259/SP	DETRAN	TO02708798	12/02/2024	22:29	6670-0
QKL2289/TO	DETRAN	TO02709257	12/02/2024	23:17	6670-0
MXE9952/TO	DETRAN	TO02709261	13/02/2024	00:21	6670-0
QKF5961/TO	DETRAN	TO01733099	11/02/2024	22:12	5185-1
MVZ9703/TO	DETRAN	SJ006P20BR	20/02/2024	11:18	6653-1
MVZ9703/TO	DETRAN	SJ006P20BS	20/02/2024	11:28	6599-2
NWS1J26/MA	DETRAN	SJ00EF501G	20/02/2024	12:00	5010-0
NWS1J26/MA	DETRAN	SJ00EF501H	20/02/2024	12:06	6599-2
MVZ9703/TO	DETRAN	SJ006P20BT	20/02/2024	11:30	5010-0
KEY3J49/GO	DETRAN	SJ00HN105N	20/02/2024	10:53	5541-1
QWF8F58/TO	DETRAN	SJ005Q20DB	20/02/2024	13:48	7030-1
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HT105E	20/02/2024	14:45	6602-0
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HT105F	20/02/2024	14:45	5452-1
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HT105G	20/02/2024	14:45	6670-0
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HT105H	20/02/2024	14:45	6661-0
QWB8H48/TO	DETRAN	SJ005Q20DC	20/02/2024	08:20	5967-0
MWN3987/TO	DETRAN	SJ00IF202N	20/02/2024	11:30	5274-1
MWN3987/TO	DETRAN	SJ00IF202O	20/02/2024	11:30	5061-0
NFK8376/TO	DETRAN	SJ009F207J	20/02/2024	16:36	6599-2
MWN3987/TO	DETRAN	SJ00IF202P	20/02/2024	11:30	5010-0
NFK8376/TO	DETRAN	SJ009F207K	20/02/2024	16:42	5010-0
MWN3987/TO	DETRAN	SJ00IF202Q	20/02/2024	11:30	6912-0
MWN3987/TO	DETRAN	SJ00IF202R	20/02/2024	11:30	7048-1
QWB1991/TO	DETRAN	SJ00GV5009	20/02/2024	17:09	5010-0
JKK2E42/GO	DETRAN	SJ00J8101G	20/02/2024	17:12	5525-0
QWB8F60/TO	DETRAN	SJ005320EA	20/02/2024	17:21	6653-1
MWM6799/TO	DETRAN	SJ00643012	20/02/2024	17:25	6599-2
SJB9G34/MG	DETRAN	SJ00IM1059	20/02/2024	17:27	5460-0
MWJ9E15/TO	DETRAN	SJ00AJ3063	20/02/2024	17:44	7030-1
QWB8F60/TO	DETRAN	SJ005320EB	20/02/2024	17:46	5010-0
MWM6799/TO	DETRAN	SJ00643014	20/02/2024	18:15	6653-2
EPO4F87/TO	DETRAN	SJ00J8101H	20/02/2024	18:13	5460-0
MWM6799/TO	DETRAN	SJ00643015	20/02/2024	18:18	5010-0
JVT1892/PA	DETRAN	SJ00GA200K	20/02/2024	19:20	6599-2
RSA2C59/TO	DETRAN	SJ00IF202S	20/02/2024	14:15	5452-5
JVT1892/PA	DETRAN	SJ00GA200L	20/02/2024	19:20	5010-0
OMS1252/TO	DETRAN	SJ00JG2012	20/02/2024	19:42	5770-3
PTD0270/MA	DETRAN	SJ00D81028	20/02/2024	20:13	7633-1
NIQ0F24/TO	DETRAN	SJ007TD024	20/02/2024	21:38	6637-1
NIQ0F24/TO	DETRAN	SJ007TD025	20/02/2024	21:50	6637-1
QKH4I22/TO	DETRAN	SJ007TD027	20/02/2024	22:24	6637-2

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de abril de 2023, a cônjuge LILIANA MARQUEZINE DUARTE MAYER, nascida em 04/05/1984, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER, benefício nº 24473401363, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão II, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Indústria Comércio e Serviços, com base no que consta do processo nº 2023.07.219114P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário durante 20 anos - 100% no período de 22/04/2023 a 22/04/2038, dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 565,82, devendo ser complementado o montante de R\$ 736,18, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.302,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 398, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Wagner Oliveira Leal Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de novembro de 2023, os proventos do segurado WAGNER OLIVEIRA LEAL COSTA, aposentado por meio do Decreto nº 260, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário da Justiça nº 5.312, de 22 de novembro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205823PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 400, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Djalma Morais da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

IGEPREV

PORTARIA Nº 2642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Osvaldo Vinicius Braga Mayer.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, inciso I, "b", item 4, 38; no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SFT Nº 158/2023, de 29 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 328/2023, de 29 de junho de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 386/2024/GABPRES, de 01 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar DJALMA MORAIS DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 22/TRR, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.426, de 13 de junho de 2007, com base no que consta do processo nº 2023.45.804409PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 29 de agosto de 2018;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 29 de agosto de 2018 a 16 de dezembro de 2019 e

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 401, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Elaine Marciano Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de dezembro de 2023, os proventos da segurada ELAINE MARCIANO PIRES, aposentada por meio do Ato nº 036/2019, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 741, de 30 de abril de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205865PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 402, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Marcos Antônio Vieira Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24 de abril de 2021, os proventos do segurado MARCOS ANTONIO VIEIRA CAMPOS, aposentado por meio da Portaria nº 183/AP, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.839, de 03 de abril de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.804095PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado João Luiz Pinheiro Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de novembro de 2020, os proventos do segurado JOÃO LUIZ PINHEIRO REIS, aposentado por meio da Portaria nº 1708, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205626PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 10/2024

Na Portaria nº 1522, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.383, de 03 de agosto de 2023, com relação à segurada SINARA DE FATIMA CABOCLO DE ALENCAR, com base no que consta do processo nº 2022.04.217630P.

Onde se lê: art. 1º Conceder à segurada SINARA DE FATIMA CABOCLO.

Leia-se: art. 1º Conceder à segurada SINARA DE FATIMA CABOCLO.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00484R3
INTERESSADO: BARBARA DUAILIBE LUSTOSA
ASSUNTO: DESPACHO INDEFERIMENTO - BARBARA DUAILIBE LUSTOSA

DESPACHO Nº 482/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 55/2024, de 26 de janeiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 082/2024, de 30 de janeiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.00272R2
REQUERENTE: ARTUR SOARES DE MORAES NETO
EX- SEGURADO: FRANCISCO DE MORAES
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 617/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 529/2023, de 26 de julho de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 819/2023, de 27 de julho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão Por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.804226PA
REQUERENTE: ENOQUE NETO SIRQUEIRA SOUSA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 620/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.213935R2
INTERESSADA: ANTONIA MARIA SIMIEMA LIMA
EX-SEGURADO: VALDEMAR RODRIGUES LIMA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 665/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 833/2023, de 10 de novembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1261/2023, de 17 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE formulada pela requerente ANTONIA MARIA SIMIEMA LIMA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - ANULAR a Portaria nº 108, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6498, de 25 de janeiro de 2024.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00714R1
INTERESSADA: ROSI APARECIDA PETENELLA
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

DESPACHO Nº 694/2024/GABPRES

No uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 110/2024, de 07 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 136/2024, de 14 de fevereiro de 2024, resolvemos:

I - DETERMINAR o encaminhamento para Gerência de Folha de pagamento para apuração de eventuais resíduos devidos em decorrência de data-base, conforme Informação Financeira (fls. 28).

II - INDEFERIR o pedido de recontagem do tempo de serviço, em razão da Impossibilidade Jurídica.

III - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1205833PA
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES GUIMARÃES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 697/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 389/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.220329P
INTERESSADO: JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 741/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 463/2024, de 31 de janeiro de 2024, da Diretoria de Previdência, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024

Republicado para correção

Processo nº: 2023/24830/002561

Nº Contrato: 9/2024

Nº automático Siafe/TO: 24000010

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: GRAFICAEEDITORACAPITALEPP.CNPJ:03.444.658/0001-80
Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação das ações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Valor Estimado: R\$ 10.484,25 (dez mil, quatrocentos oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.131.1100.4206.0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte Recurso: 802

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Assinatura: 17/01/2024

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice Presidente do IGEPREV-TO

Edmar Alves de Oliveira - Representante da: GRAFICA E EDITORA CAPITAL EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Republicado para correção

Processo nº: 2023/24830/002561

Nº Contrato: 10/2024

Nº automático Siafe/TO: 24000005

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: LEUSVANE MORAES MARTINS

CNPJ: 50.355.396/0001-68

Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação das ações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Valor Estimado: R\$ 1.138,20 (um mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.131.1100.4206.0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte Recurso: 802

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Assinatura: 25/01/2024

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Leusvane Moraes Martins - Representante da LEUSVANE MORAES MARTINS.

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0018/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000019.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, E-SHOW CIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 53.170.784/0001-62, sediada no endereço: Quadra ACSU SO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, SN, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-002 - Palmas - TO, visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor total de: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/E5950F -2023 (Documento 2023/40311/020724), lavrado em desfavor do Sr. Weliton Laurencio da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta. "Parecer Técnico de Monitoramento nº 637 - AG PEDRO AFONSO/2023. Lote nº 20 do loteamento denominado Gameleira SN". Providências determinadas: Atender a todas recomendações elencadas no Parecer Técnico de Monitoramento nº 637 - AG PEDRO AFONSO/2023. Lote nº 20 do loteamento denominado Gameleira SN. Sendo elas: Apresentar as documentações faltantes para o processo de DUL. Mapa de acesso ao ponto de captação de água. E memorial fotográfico do local de captação usado para a dessedentação. Apresentar o Cadastro de interferência (declaração do CNARH). Apresentar comprovante de endereço do proprietário; Apresentar ART.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Weliton Laurencio da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/898C1F-2023 (Processo 2023/40311/017607), lavrado em desfavor da/de FJC dos Santos Eirelli, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-64, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 45,11 metros cúbicos de madeira serrada, sendo caibro, viga, vigotas, prancha, pranchão, bloco quadrado e sarrafo da essência Cúpiuba, em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 47, parágrafo §3º da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 13.533,00 (treze mil, quinhentos e trinta três reais). Bem como lavrado o termo de apreensão nº APR-E/22E628-2023 (Processo 2023/40311/017764).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do atuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a FJC dos Santos Eirelli, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-64, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F2F4CE/2023 (Processo 2023/40311/005834), lavrado em desfavor do Sr. Adão Pereira Borges, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar 4 árvores na vegetação tipologia cerrado da espécie ipê cuja é especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente o imóvel rural denominado fazenda barra, localizada no município de conceição do Tocantins conforme carta IMAGEM Mapa 103-2023 SGD 2023/09069/019549-Ofício PGE/GAB/SPI nº 2163/2023." Contrariando art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do atuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Adão Pereira Borges, C.P.F xxx.xxx.xxx -63, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/961875-2023 (Documento 2023/40311/005727), lavrado em desfavor do Sr. Adão Pereira Borges, C.P.F xxx.xxx.xxx-63, com a descrição da seguinte conduta: "Área em regeneração natural no indicativo de desmatamento (lote 06) em área de preservação permanente de 2,4214 ha, em vegetação tipologia cerrado conforme a carta imagem mapa 103-2023 SGD 2023/09069/019549 -ofício PGE/GAB/SPI nº 2163/2023 em vistoria de campo a fiscalização identificou que a área se encontra em regeneração natural APP do rio palmas no imóvel rural denominado fazenda barra localizada no município de Paranã e Conceição do TO". Providências determinadas: apresentar um plano de recuperação de áreas degradadas-PRAD e não utilizar a área, de forma que a mesma continue a regeneração natural. (Apresentar um PRAD para delimitar e garantir a execução da regeneração da área para que a referida área não seja desmatada ou degradada posteriormente)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Adão Pereira Borges, C.P.F xxx.xxx.xxx -63, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1E444E/2023 (Processo 2023/40311/019839), lavrado em desfavor do Sr. Gerson Luiz de Melo, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 16,5003 hectares de Área de Reserva Legal na propriedade Fazenda número 17-B, no município de Gurupi-TO." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Gerson Luiz de Melo, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1E444E/2023 (Processo 2023/40311/019839), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente. Descumprimento do Termo de Notificação 2022/40311/011177, Termo de Notificação 2022/40311/011181 e 2022/40311/004009 ambos em face ao imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio no município de Dueré/TO. Enquadramento: art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/B583A0-2023 (Documento 2023/40311/020672), lavrado em desfavor do Sr. Willian Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-95, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão vegetal de 69,0614 hectares de área nativa no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, no município de Dueré, sem autorização do órgão ambiental competente". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento da atividade exercida no imóvel.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Willian Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-95, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CONVERSÃO DE MULTA Nº 04 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, PROCESSO Nº 2022/40311/012665, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - "PROJETO ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU/NATURATINS - SGD nº 2023/40319/209549 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CONVERSÃO DE MULTA Nº 05 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E CLAUDINO S/A LOJA DE DEPARTAMENTOS, PROCESSO Nº 2022/40311/006083, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - PROJETO ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU/NATURATINS - SGD nº 2023/40319/209549 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: CLAUDINO S/A LOJA DE DEPARTAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AC2 INFINITY HOLDING LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 1587336, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: AC2 INFINITY HOLDING LTDA

CNPJ: 45.XXX.749/0001-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 31 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E EÚDE CÉSAR FLORES MARTINS DOS SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 849190, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Eúde César Flores Martins dos Santos

CPF: XXX.813.XXX-90

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JEAN MATHEUS PALMS, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objetivo o Cadastro Ambiental Rural nº 1819325, bem como estabelecer o prazo e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2024.

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jean Matheus Palms

CPF: xxx.081.xxx-50

RURALTINS

PORTARIA Nº 11/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO as disposições constantes art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores públicos diante da entrada em vigência absoluta da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que acontecerá nos dias 18 a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR promovida pela empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda contará com palestras de profissionais de renome nacional na área de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 006/2024/ASSEJUR (SGD Nº 2024/34499/003485), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando a contratação da empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), conforme processo administrativo nº 2024/34490/000034.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 21 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente do Ruraltins

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 76/2024/GABREITOR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo memorando nº 2024/20329/003165,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora Liliansa Elisabet Bertoni, docente pertencente ao quadro da UBA - Universidad de Buenos Aires, para atuar como Professora Colaboradora para a Integração Internacional, consubstanciado no Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre as Universidades, tendo como vinculação a Diretoria de Assuntos Internacionais - DRINT.

Art. 2º A referida designação entra em vigor a partir da data da publicação desta Portaria, com efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024, permanecendo em vigor enquanto perdurarem as atividades relacionadas ao referido projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 77/2024/GABREITOR,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula: 810036 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001481, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Solução Integrada de telefonia Virtual IP em Nuvem, com aparelhos e ramais, para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830164.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 79/2024/GABREITOR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pela Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 20214 e Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR comissão para o exercício de 2024 com a finalidade de revisão e acompanhamento processual, bem como responder questionamentos advindos da elaboração de proposta de atualização do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos docentes e técnicos-administrativos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, tendo como composição os seguintes membros:

Servidores do quadro de docentes:

- I - EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA - Presidente;
- II - ALEX COELHO - Membro;
- III - LILIANE SCARPIN DA S. STORNILO - Membro;
- IV - LEDA VERÔNICA BENEVIDES DANTAS SILVA - Membro.
- V - RUBENS MARTINS DA SILVA - Membro.

Servidores do quadro técnico-administrativo:

- I - ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE - Presidente;
- II - ANA CLÁUDIA FACHINI BARBOZA - Membro;
- III - JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA - Membro;
- IV - LIDIANE MOTA DA SILVA - Membro;
- V - YZAAC GONCALVES DA SILVA - Membro.

Art. 2º As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e assinadas pelos membros.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 520/2022/GABREITOR, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 80/2024/GABREITOR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 28/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Projeto TO Graduado, os seguintes membros:

- I. José Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre/ Coordenador do Curso/Presidente do NDE;
- II. Alessandra Ruita Santos Czapski - Professora Doutora - Titular;
- III. Darlene Teixeira Castro - Professora Doutora - Titular;
- IV. Jeany Castro dos Santos - Professora Doutora - Titular;
- V. Silvéria Aparecida Basniak Schier - Professora Mestre - Titular;
- VI. Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Projeto TO Graduado, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 518/2022/GABREITOR, de 19 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.195, de 21 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Processo nº 2023039014, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para criar base de dados geoespaciais multifinalitárias do Município de Palmas/TO. Após exame das propostas Técnicas apresentadas, com subsídio do Parecer nº 001/2024/IMPUP, constante nas páginas 2712 a 2734 dos autos, emitido pela Comissão de Avaliação Técnica, designada pela PORTARIA/GAB/SEFIN nº 157, de 07 de setembro de 2023, a Comissão assim deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 01/03/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas participantes. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br>: [https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/Mais_informacoes_atraves_dos_telefones_\(63\)_3212-7244/7243_ou_atraves_do_e-mail:_compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/Mais_informacoes_atraves_dos_telefones_(63)_3212-7244/7243_ou_atraves_do_e-mail:_compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023026644, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Construtora Portobello Ltda - Me, melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.922.811,57 (um milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 012/2023, cujo objeto é a execução de caixas coletoras (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 e Rejuvenescimento com Microvestimento Asfáltico das Quadras das Região Norte e Sul em Palmas - TO, instruída no processo nº 2023054535. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 27/03/2024, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 - Alameda 05 - HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 015/2023/ADM/
TOMADA DE PREÇO 007/2023/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA DIÓGENES RIBEIRO DA SILVA EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo o valor do contrato (item 4.2 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 015/2023/ADM - firmado no dia 30 de novembro de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica aditivado o valor de R\$ 53.865,36 (Cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), compreendendo 19,06% de percentual acrescido ao Contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2023/ADM - firmado no dia 30 de novembro de 2023

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 107/2023/FME, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, tendo como vencedora a Empresa: ARP 004/2024/FME - PAPELINE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.147/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 649.183,40. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 21/02/2024.

Alvorada/TO, 22 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

ARAGUAÇU**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Dispensa de Licitação nº 002/2024,

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE 30.000 LITROS, METÁLICO, TIPO TAÇA E EXTENSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ÁGUA DE MARILÂNDIA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, DE ACORDO COM PROJETO DE ENGENHARIA".
TIPO: Menor valor.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de março de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 21 de fevereiro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquetes com meio fio, calçadas, rampas de acessibilidade, sarjetas no Município de Buriti do Tocantins - TO, conforme convênio nº 953889/2023. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico: www.licitaburitidotocantins.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Março de 2024 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras: www.buritidotocantins.to.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Buriti do Tocantins - TO, 21 de Fevereiro de 2024.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

CARRASCO BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 03/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina aditivada e óleo diesel comum) para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais. Abertura: 07/03/2024, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de camisas, uniformes e itens de malharia diversos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 07/03/2024, às 14h30min.

Local: Site: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço: www.licitanet.com.br, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 22 de fevereiro de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

COLMÉIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 26/02/2024, às 07h:00min, no site: www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 07/03/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 07/03/2024 às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843, ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 21 de Fevereiro de 2024.

WELIQUES PEREIRA MORAIS
Pregoeiro

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP, do tipo Menor Preço Por Item, visando FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (ÓRGÃOS VINCULADOS) E FUNDOS MUNICIPAIS, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 22/02/2024, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 05/03/2024 às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br> ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 21 de fevereiro de 2024.

Isabela Abreu Silva
Pregoeira substituta

LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Pedro Batú, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e demais especificações e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes do Edital.

TIPO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado-TO, 22 de fevereiro de 2024.

DANILO DE OLIVEIRA MARINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.196.556/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - CEP: 77.360-000 - Paranã - Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.126.556/0001-91, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 258.118 SSP/GO, e CPF (MF) nº 967.855.191-87, residente e domiciliado neste Município de Paranã/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa COELHO NETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.909.853/0001-05, neste ato representado por seu administrador o Senhor JOSE COELHO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 865.256.031-53, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes: DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS DE CAMPO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ASSESSORIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS ADVINDAS DE RECURSOS PRÓPRIO/FEDERAL/ESTADUAL DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARANÁ/TO, exercício 2024. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO - Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2023, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93. PREÇO DOS SERVIÇOS - Pelos serviços prestados, o contratante pagará a contratada o percentual 5% (cinco por cento) que será efetuado de forma parcela, aplicando o percentual concedido pela Contratada encima do valor de cada convênio a ser recebido pelo Município. Conforme previsto na Cláusula sexta - do Contrato originário nº 039/2023. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2024: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2024, consignado a Ação e Unidade do Convênio. Paranã - TO, em 09 de fevereiro de 2024.

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Pium - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO DE ATRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, com abertura de propostas prevista para o dia 08 de março de 2024, às 09h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

Informações: telefone: (63) 3368-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.pium.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: cplpiumto2021@gmail.com.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021 e suas alterações e pelo Decreto 10.024/2019 a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Sampaio - TO. ABERTURA: 26 de Fevereiro de 2024, às 09:00h.

A sessão será realizada através do Licita Sampaio, pelo endereço <https://app-compras.licitasampaio.com.br/painel/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/painel/r>.

Sampaio - TO, 06 de Fevereiro de 2024.

Maria Andrezza Franco de Carvalho
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABRAO PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 50.***.700/0001-06, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, e Piscicultura no imóvel Fazenda Morro Dantas, situada no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adjuto dos Santos Moura, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lote 16/1, desmembrado do Lote 16 da 4ª Etapa do Loteamento Araguacema, Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AMILSON BATISTA PEREIRA, portador do CPF Nº 012.XXX.221-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de lazer e Turismo (Fervedouro) localizada na Chácara Barra do Alecrim - zona rural - São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COOPERATIVA DOS PESCADORES DE ARTESÕES DE XAMBIOÁ, nome fantasia MATRINXAM, CNPJ nº 02.829.827/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de beneficiamento de pescado e derivados, localizada no Município de Xambioá/TO, na Rodovia TO 164, Km 02, s/nº, Lote 29 A, Bairro Manchão do Meio. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EDVALDO CADUMURO E OUTRO CPF: 909.724.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro com endereço no imóvel: Fazenda Boa Vista e Outras, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO AUGUSTO GOUVEIA E OUTRO, CPF: XXX.XXX.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA NO LOTE 47, LOTEAMENTO ÁREA EXCEDENTE DOS IMÓVEIS MORRO LIMPO - Zona Rural, município de RIO SONO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fazenda Santa Maria propriedade de José Antônio Brito de Abreu CPF: 485.***.***-49, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Santa Tereza do Tocantins-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, CPF: 146.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Gurupi-TO, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Pecuária (LP, LI, LO), DUI, AEF, Parecer Técnico do CAR e Parecer de Tipologia Florestal do Lote Nºs 18-B, 18-D e 18-C, localizado na zona rural do município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 e Instrução Normativa NATURATINS Nº 07/2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO MOREIRA ROSAL, CPF: xxx.911.xxx-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista I, II e III, S/N, situado no Município de Lagoa da Confusão - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Franco Koitiro Fukada, CPF: 999.xx8.-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária e Agricultura (pequeno porte), no imóvel denominado Fazenda Rio Bonito, constituído parte do Lote nº 103, do Loteamento Ribeirão Piedade, situado no Município de Divinópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lessa Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ: 40.146.481/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Lessa Agropecuária, Zona Rural, município de Goiatins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Marques Almeida Holding e Participações LTDA, CNPJ: 40.XXX.XXX/XXX-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), Licenciamento dos Barramentos (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI e AEF da propriedade Fazenda das Vertentes, localizada no Município de Paranã-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 e Instrução Normativa NATURATINS Nº 07/2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Océlio Nobre da Silva, CPF: nº 396.xxx.53-x5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Renovação da Licença de Operação para a atividade de barramento, na Fazenda Maquimтана, Município de Pequizeiro/TO. O empreendimento de Pequeno Porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora PAULA BOMS FERRAZ, CPF: ***.***5.4*8-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de silvicultura, localizada na Fazenda Marupiara V, zona rural de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto de Combustível Quatro Rodas LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATP, com sede localizada na Rua 06 com a Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lotes 07,08 e 09, Centro, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 782.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, zona rural do Município de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 782.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, zona rural do Município de DUERÉ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 782.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na FAZENDA BURITI ALEGRE, zona rural do Município de CARIRI DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Wellington Magalhães, CPF: 874.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Pecuária (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, AEF e Parecer Técnico do CAR da propriedade denominada como Fazenda Mirante da Serra, localizada no Município de Pindorama do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 e Instrução Normativa NATURATINS Nº 07/2018.

COOPERATIVA DE TRABALHO NA MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E APOIO DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 05.154.387/0001-54**

A Diretoria da Cooperativa de Trabalho na Manutenção Conservação e Apoio do Estado do Tocantins - COOPSGET, no uso das atribuições legais que confere o estatuto social convoca seus 35 (trinta e cinco) cooperados ativos para Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 09/03/2024, no endereço de sua sede localizada na Avenida Brasil QNE 03, Lote 01, Casa 02, Rua João Pessoa Esquina com Avenida Brasil Jardim Aurenly I, Palmas/TO, em 1ª convocação às 08:00h com a presença mínima de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 09:00h com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 10:00h com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados, com a seguinte Ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício 2023 e parecer fiscal;
- 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 3) Alteração do Estatuto Social mudando a quantidade de membros dos conselhos de administração e fiscal;
- 4) Eleição e posse dos membros do conselho fiscal;
- 5) Eleição e posse dos membros do conselho de administração;
- 6) Votação da dissolução voluntária da cooperativa;
- 7) Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Silvestre Caetano
Presidente

FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação de Tiro Prático do Tocantins - FTPT, convoca todos os seus associados em dias com as obrigações estatutárias para Assembleia Geral Ordinária nº 01/2024, que será realizada por vídeo conferência, no dia 07 de Março de 2024, às 19 horas, primeira chamada com 50% dos mais um, e às 19h30min em segunda e última chamada com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre: 1. Pagamento das anuidades em atraso. 2. Deliberação acerca das anuidades e valores a serem pagos pelos clubes filiados à federação com valores decrescentes conforme a quantidade de sócios filiados, em dia, na FTPT. 3. Deliberação acerca das despesas com os ROs. 4. Criação do campeonato on-line da FTPT. 5. Calendário de provas 2024. 6. Requisitos para participações nas provas da FTPT. 7. Prazo para inscrições. 8. Eleição e posse da diretoria do triênio 2024 a 2026.9. Prestação de contas

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do SIG/TO, Sr. Gliner de Souza Borges, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a chapa eleita, conforme eleição no dia 24/01/2024, compondo a diretoria, conselho fiscal e delegados, representantes junto a FIETO Federação das Indústrias do estado do Tocantins, para o quadriênio de 2024/2028.

Diretoria	
CARGO	NOME
Presidente	Sérgio Carlos Ferreira Tavares
1º Vice Presidente	Gliner de Souza Borges
2º Vice Presidente	Francisco Monteiro de Souza Filho
3º Vice Presidente	Aldemir Araújo Reis
4º Vice Presidente	Raimundo Bispo de Sousa
5º Vice Presidente	Sueudim Sousa Lopes
1º Secretário	Verberna Gonçalves de Araújo
2º Secretário	Saulo de Barros Tavares
Tesoureiro	Nélio Krasniewicz
Tesoureiro Adjunto	José Wilson C. Veloso

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME
Conselheiro Fiscal Efetivo	Agnaido Manoel da Silva
Conselheiro Fiscal Efetivo	Renato Baptista Carraro
Conselheiro Fiscal Efetivo	José Antonio R. Matos
Conselheiro Fiscal Suplente	Ito Adolfo Meurer
Conselheiro Fiscal Suplente	Cilso Fernandes da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS JUNTO À FIETO

CARGO	NOME
Delegado Titular	Sérgio Carlos Ferreira Tavares
Delegado Titular	Gliner de Souza Borges
Delegado Suplente	Francisco Monteiro de Souza Filho
Delegado Suplente	Aldemir Araújo Reis

Gliner de Souza Borges
Presidente do SIG-TO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

A Empresa Faro Rio do Fogo Locação e Soluções em Energia Solar Ltda - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Barrolândia-TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.177.649/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica Faro Rio do Fogo I: Miniusina fotovoltaica de 700 kW cada, a ser localizada chacará Vitória, Setor Sul, Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

A Empresa Faro Praia do Futuro Locação e Soluções em Energia Solar Ltda - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Nova Rosalândia-TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.965.818/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica Faro Rio do Fogo II: Miniusina fotovoltaica de 1.000 kW cada, a ser localizada na Rodovia TO-255, Fazenda Loteamento Santa Rosa, Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

A Empresa Faro Capitania Locação e Soluções em Energia Solar Ltda - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Nova Rosalândia-TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.709.438/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica Faro Rio do Fogo III: Miniusina fotovoltaica de 1.000 kW cada, a ser localizada na Rodovia TO-255, Fazenda Loteamento Santa Rosa, Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

A Empresa Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Nova Rosalândia-TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.494.187/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica Faro Rio do Fogo IV, V e VI: Miniusina fotovoltaica de 1.000 kW cada, a ser localizada na Rodovia TO-255, Fazenda Loteamento Santa Rosa, Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem
para doenças.



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos

